



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Ciências Sociais e Humanas

Relatório de Estágio
Estágio no Núcleo de Apoio Técnico e Relações
Internacionais da Autoridade Nacional de
Protecção Civil

José Luís Barata Baltazar

Relatório de Estágio para obtenção do Grau de Mestre em
Relações Internacionais
(2º ciclo de estudos)

Orientador: Prof. Doutor José Fuinhas
Coorientadora: Prof. Doutora Teresa Cierco

Covilhã, junho de 2013

Dedicatória

“Aos meus pais, José Baltazar e Lurdes Baltazar, pelo apoio, esforço e perseverança, que sempre me concederam ao longo de toda a minha vida”.

Agradecimentos

Agradeço à Professora Doutora Teresa Cierco, pelo empenhamento e dedicação constante ao longo do 2º Ciclo de Estudos e no esforço realizado para a concretização do estágio.

Ao Professor Doutor José Fuinhas pela orientação do trabalho desenvolvido, pelas céleres críticas que muito ajudaram na redação do relatório e pelos agradáveis momentos de discussão sobre o tema do relatório e de muitos outros assuntos, permitindo uma partilha valiosa de conhecimentos.

À Dr^a. Ana Roque, pelo excelente profissionalismo, acolhimento e integração junto da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e pela louvável relação interpessoal que permitiu o ótimo percurso durante o estágio.

À Dr^a. Rute Ricardo, Dr^a. Patrícia Gaspar, Eng. João Verde e Eng. Miguel Cruz, pelo auxílio, cordialidade, orientação e profissionalismo que sempre demonstraram, durante o meu percurso pela Autoridade Nacional de Protecção Civil.

À Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela aceitação do protocolo de estágio com a Universidade da Beira Interior.

Resumo

O presente relatório tem por objetivo, descrever as atividades desenvolvidas durante o estágio curricular do aluno, junto da Autoridade Nacional de Proteção Civil, inserido no Núcleo de Apoio Técnico e Relações Internacionais daquela Autoridade. O mesmo decorreu de 1 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. O estágio está inserido no segundo ano do segundo ciclo de estudos em Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior.

Foram estabelecidos como principais objetivos, a familiarização com a entidade acolhedora, o seu historial, competências e desafios, para permitir uma fácil inserção do estagiário no normal funcionamento da entidade, e assim desempenhar funções em contexto real de trabalho.

São realizados ao longo do relatório, algumas reflexões e considerações gerais envoltas ao conceito de proteção civil e da ANPC, e a sua ligação com as relações internacionais.

Palavras-chave

Autoridade Nacional de Proteção Civil, Núcleo de Apoio Técnico e Relações Internacionais, Relações Internacionais, Estágio Curricular.

Abstract

This report aims to describe the activities performed during the traineeship of the student in the National Authority for Civil Protection. The student work in the Center for Technical Support and International Relations of the Authority, which ran from 1 October 2012 to 31 December 2012. The traineeship is inserted in the second year of the 2nd cycle of studies in International Relations, Faculty of Social Sciences and Humanities at the University of Beira Interior.

Were established, as major goals, gather knowledge about the host entity, its history, skills and challenges, to facilitate insertion of the trainee in the normal functioning of the entity, and thus play roles in a real work environment.

Are made throughout the report, some reflections on general considerations enveloped the concept of civil protection and the ANPC and its links with international relations.

Keywords

National Authority for Civil Protection, Center for International Relations and Technical Support, International Relations, Traineeship.

Índice

Introdução	1
Capítulo 1 - Enquadramento	2
1.1 - Fundamentação.....	2
1.2 - Objetivos do Estágio Curricular	2
1.3 - Metodologia	3
1.4 - O Núcleo de Apoio Técnico e Relações Internacionais.....	3
1.5 - Competências do NATRI	4
Capítulo 2 - Proteção Civil e a ANPC.....	5
2.1 - ANPC - Princípios e Objetivos	5
2.2 - Organograma.....	7
2.3 - Conceito de Proteção Civil.....	9
2.4 - ANPC - Passado, Presente e Futuro.....	10
2.5 - A Proteção Civil na Europa.....	14
Capítulo 3 - Momento de Estágio	26
3.1 - Inserção na estrutura	26
3.2 - Ferramentas utilizadas	26
3.3 - Atividades e Funções.....	27
3.4 - Programa Europeu de treino de Proteção Civil (MIC)	34
3.5 - CECIS	37
Capítulo 4 - Oportunidades Curriculares	39
4.1 - Eventos.....	39
4.2 - Contributo pessoal	42
4.3 - Reorganização da ANPC	44
Reflexões.....	45
Conclusão	47
Bibliografia	50
Anexos.....	54
Anexo I - Breve Historial das Entidades que deram origem à ANPC	54
ANEXO II - Seminário de Proteção Civil	58
ANEXO III - Seminário: A Participação das Mulheres	59
ANEXO IV - Relatório de avaliação	60
ANEXO V - Resumo dos Cursos do MIC.....	64

Índice de Figuras

Figura 1: Organograma ANPC.	8
Figura 2: Logotipo ANPC.	11
Figura 3: Gráfico Tendência Linear das Catástrofes Naturais nos Estados do Espaço Económico Europeu.	15
Figura 4: Gráfico Inundações - Prejuízos Históricos Máximos..	17
Figura 5: Gráfico Tempestades - Prejuízos Históricos Máximos.	17
Figura 6: Gráfico Catástrofes Naturais nos Estados do EEE - Eventos com Vítimas, Mortes e Prejuízos (1980 - 2011)..	18
Figura 7: Riscos Globais 2013 Impacte e Probabilidade.	19
Figura 8: Exemplo de Lenço <i>Tais</i>	29
Figura 9: Reunião de Encerramento Projeto ACR5.....	32
Figura 10: Programa de Cursos MIC.....	36
Figura 11: Veículo de Comando, Controlo e Comunicação..	41

Lista de Acrónimos

ACR5	Additional Capacity Responce 5
ANPC	Autoridade Nacional de Protecção Civil
CECIS	Common Emergency and Information System
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
CONAC	Comandante Operacional Nacional
COREPER	Comissão dos Representantes Permanentes
DGAI	Direção Geral da Administração Interna
MIC	Centro de Informação e Vigilância
NATO	North Atlantic Treaty Organization
NATRI	Núcleo de Apoio Técnico e Relações Internacionais
PPRD	Prevention Preparedness Responce natural and man-made Disasters
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro
UNISDR	United Nation International Strategy for Disaster Risk Reduction

Introdução

O 2º Ciclo de Estudos de Relações Internacionais da Universidade da Beira Interior está organizado em duas seções principais, sendo o primeiro ano composto por avaliação por unidades curriculares presenciais em sala de aula e o segundo por um projeto ou estágio objeto de relatório, sendo opção do aluno a realização de um dos dois.

Tendo o aluno optado por realizar um estágio na Autoridade Nacional de Proteção Civil, o presente relatório refere as atividades desenvolvidas durante a realização do mesmo. Pretende-se contribuir para a avaliação do estagiário, através da descrição das várias funções desempenhadas, competências adquiridas, objetivos cumpridos e oportunidades emergentes.

A Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), entidade onde o estagiário exerceu funções, está dotada de um Núcleo de Apoio Técnico e Relações Internacionais, onde o estagiário foi inserido.

O presente relatório divide-se em 4 capítulos essenciais. No primeiro capítulo é feito um enquadramento geral aos objetivos e metodologias adotadas durante o estágio. Neste capítulo é já caracterizado o Núcleo de Apoio Técnico e Relações Internacionais existente na ANPC.

No segundo capítulo é apresentada a instituição onde o estagiário desenvolveu o seu estágio, concretamente, ao nível dos princípios, objetivos e evolução histórica.

O terceiro capítulo destina-se basicamente a descrever as atividades desenvolvidas durante as várias fases do estágio. Por fim, no quarto e último capítulo fazem-se algumas considerações finais sobre o contributo pessoal e profissional do estágio e algumas sugestões que visam melhorar a organização da ANPC.

É de realçar que os objetivos definidos para o percurso do estagiário junto da entidade acolhedora foram cumpridos.

Capítulo 1 - Enquadramento

1.1 - Fundamentação

No seguimento do percurso académico do aluno e concluídas com sucesso as unidades curriculares relativas aos dois primeiros semestres, o estudante optou por realizar um estágio curricular objeto de relatório de estágio, conforme o Artigo 15º do regulamento do 2º Ciclo de estudos, conducente ao grau de Mestre em Relações Internacionais pela Universidade da Beira Interior.

O aluno, José Luís Barata Baltazar, estagiou no Gabinete de Apoio Técnico e Relações Internacionais da Autoridade Nacional de Protecção Civil, adiante denominada ANPC, com sede na Avenida Do Forte em Carnaxide, Portugal.

O aluno optou por realizar o estágio naquela Autoridade por considerar em termos de sinergia, um local apropriado para o desenvolvimento do estágio, tendo em consideração o percurso académico do estudante, uma vez que possui uma licenciatura em Protecção Civil, podendo agora alargar os seus conhecimentos através do departamento de relações internacionais, especificamente no Gabinete de Apoio Técnico e Relações Internacionais da Autoridade Nacional de Protecção Civil. No momento de escolha, afigurou-se uma oportunidade única, para contribuir na consolidação de conhecimentos anteriormente adquiridos pelo estudante no seu percurso académico na área de protecção civil, simultaneamente, adquirindo conhecimentos na área do seu atual momento académico, respeitante ao 2º ciclo de relações internacionais.

1.2 - Objetivos do Estágio Curricular

O estágio na entidade acolhedora só faz sentido se forem estabelecidos alguns objetivos antes da inserção na entidade, com a intenção de melhor aproveitar as potencialidades que o estágio na ANPC poderia oferecer, servindo como linha orientadora. O estagiário estabeleceu como objetivos os pontos adiante apresentados:

a) Adquirir experiência organizacional e profissional, e sempre que seja possível em temas relacionados com as atividades desenvolvidas no contexto das relações internacionais;

b) Conseguir a oportunidade de desenvolver competências num ambiente profissional e técnico;

c) Procurar a perceção da aplicação prática “quotidiana” de temas abordados durante o curso;

d) Procurar a oportunidade de aplicar alguns desses conhecimentos a situações específicas;

e) Conseguir a perceção pela organização acolhedora como um elemento que trouxe mais-valias para as atividades da organização;

f) Ser capaz de contribuir de forma positiva, com iniciativa própria;

g) Procurar a possibilidade de desenvolver competências comportamentais transversais como: relacionamento interpessoal, autoconfiança, disciplina, métodos de trabalho, capacidade de cumprir prazos e horários, capacidade de integração em Organizações e equipas de trabalho;

h) Desenvolver o *networking* de contactos pessoais e profissionais.

1.3 - Metodologia

O Estágio protocolado entre a Universidade da Beira Interior e a ANPC, decorreu de 1 de Outubro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

Durante este período em que o estagiário interagiu com a organização acolhedora, foi seu dever realizar as tarefas que lhe foram solicitadas no âmbito do trabalho diário, com profissionalismo.

O aluno comprometeu-se, se lhe for solicitado, a entregar um relatório sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do estágio à organização acolhedora, ou ao seu orientador de estágio.

No final, o aluno prevê entregar o presente Relatório de Estágio que será objeto de avaliação em provas públicas, tratando-se de um trabalho de investigação de natureza científica, realizado em ambiente profissional ou a propósito deste, tendo em conta a área de conhecimento das Relações Internacionais.

O Relatório de Estágio respeita o Regulamento do Grau de Mestre da Universidade da Beira Interior.

1.4 - O Núcleo de Apoio Técnico e Relações Internacionais

A atividade do Núcleo de Apoio Técnico e Relações Internacionais (NATRI) tem por objetivo prestar apoio técnico e assessoria ao Presidente da ANPC em matéria de planeamento estratégico, bem como a coordenação dos assuntos de âmbito Internacional.

O NATRI tem ao seu dispor um gabinete na sede da ANPC em Carnaxide, Portugal, onde o estagiário desenvolveu o seu trabalho, e um gabinete para a Chefe do NATRI também na sede na ANPC na ala da presidência.

Estão igualmente localizados na sede da ANPC, os restantes Núcleos que compõem a estrutura da ANPC e com os quais o NATRI trabalha, assim como o Comando Operacional Nacional.

1.5 - Competências do NATRI

Compete ao NATRI, expresso no despacho do Presidente da ANPC nº13922/2010, publicado no *Diário da República*, 2ª série, nº100, de 24 de Maio de 2012, designadamente, em matéria de assessoria e planeamento estratégico:

- Garantir o apoio técnico e a assessoria ao Presidente, na elaboração de estudos, relatórios, e pareceres por ele determinados;
- Coordenar o apoio de secretariado do Presidente e Diretores Nacionais;
- Elaborar, em conjunto com as outras unidades orgânicas, os instrumentos de planeamento e avaliação, e dinamizar a introdução de mecanismos de controlo de gestão interna;
- Assegurar, a elaboração do Quadro de Avaliação e Responsabilização e a sua monitorização em articulação com as outras unidades orgânicas.

Compete ao NATRI, em matéria de relações internacionais:

- Assegurar a coordenação, no âmbito de atuação da ANPC, das matérias técnicas de carácter internacional, designadamente no que diz respeito à análise e emissão de pareceres sobre propostas e projetos de legislação comunitária e acompanhamento das questões internacionais submetidas à ANPC;
- Promover a cooperação internacional a nível bilateral e multilateral no âmbito da proteção e socorro;
- Coordenar a representação da ANPC em reuniões técnicas, grupos de trabalho ou seminários de carácter internacional;
- Promover ações de formação de carácter internacional, decorrentes do Programa de Formação do Mecanismo Comunitário de Proteção Civil, de outros projetos comunitários, bem como no quadro das relações internacionais com países de língua portuguesa.

Capítulo 2 - Proteção Civil e a ANPC

2.1 - ANPC - Princípios e Objetivos

Após aprovação da Lei nº 27/2006 de 3 de julho D. R. Nº126 , Série I, é definida a Lei de Bases da Proteção Civil, como uma renovadora legislação que adiciona uma definição clara de Proteção Civil, tal como, sendo a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos, proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo, quando aquelas situações ocorram.

Ainda no artigo 1º, capítulo I, da mesma lei, é indicado o carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores.

Segundo o artigo 4º, são objetivos fundamentais de Proteção civil:

Prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultante; atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos; socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público e apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe.

A atividade de proteção civil exerce-se nos seguintes domínios:

- a) Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos;
- b) Análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco;
- c) Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;
- d) Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações;

e) Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível local, regional e nacional;

f) Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais;

g) Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos.

Quanto à organização operacional da Proteção Civil a nível nacional, é implementado o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho D. R. N.º142, Série I, onde se iniciou a implementação do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), passo nuclear reformador da função socorro, definindo-se a organização operacional suportada na caracterização do território nacional e nas características estruturantes dos agentes de proteção civil.

A ANPC integra três direções nacionais, para as áreas de recursos de proteção civil, planeamento de emergência e bombeiros, bem como a estrutura de comando do SIOPS.

A ANPC é um serviço central de natureza operacional, da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, na dependência do membro do Governo responsável pela área da Administração Interna.

A Missão da ANPC definida na Lei de bases da proteção civil, n.º 27/2006 de 3 de julho D. R. N.º126 , Série I, rege-se pela seguinte orientação:

“Planear, coordenar e executar a política de Proteção Civil, designadamente, na prevenção e reação a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro das populações e de superintendência da atividade dos bombeiros, bem como assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra”.

Recentemente foram publicados em Diário da República o Decreto-Lei n.º 72/2013, 31 de maio, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, que cria o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS) e o Decreto-Lei n.º 73/2013, 31 de maio, que aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

A nova orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil prevê a criação de cinco agrupamentos distritais de operações de socorro para garantir uma maior eficiência e eficácia operacional na resposta a situações de emergência de grandes proporções.

Estes agrupamentos vão substituir os anteriores comandos distritais previstos até agora no SIOPS, refletindo - de acordo com o comunicado emitido no final da reunião do Conselho de Ministros de 25 de Abril de 2013 - «um modelo mais ajustado à realidade territorial e facilitador de uma operacionalidade mais eficiente».

Segundo o novo Presidente da ANPC, Manuel Couto, o novo diploma prevê uma estrutura orgânica mais flexível e com processos de decisão mais expeditos, libertando recursos que permitem uma resposta mais eficiente aos desafios diários e à prevenção de acidentes graves e catástrofes. Estas mudanças possibilitarão também o reforço do Comando Nacional de Operações de Socorro e assim aproveitar efeitos de escala e sinergia na capacidade de coordenação e controlo.

2.2 - Organograma

A ANPC encontra na sua estrutura com várias vertentes, a base orientadora para levar a cabo a sua missão que visa responder a todas as necessidades nacionais que digam respeito à proteção civil, e que melhor se compreende através da figura nº1.

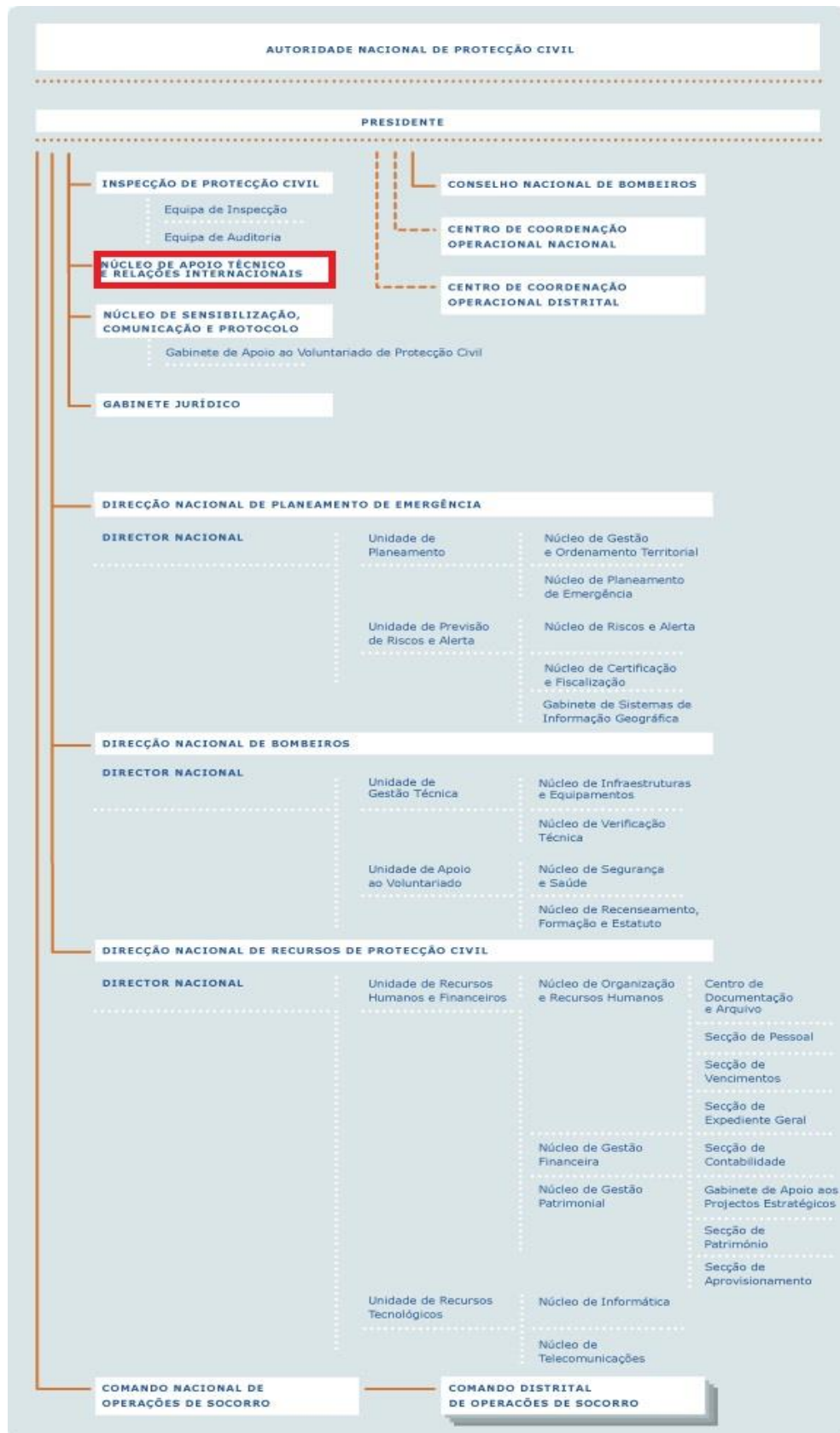


Figura 1: Organograma ANPC. Fonte: Site ANPC, organograma disponível em <http://www.proteccaocivil.pt/AutoridadeNacional/Pages/Organograma.aspx>

Pelo organograma apresentado, é possível identificar a posição do NATRI na estrutura da ANPC, respondendo diretamente à Presidência. Esta posição permite alguma articulação dentro da própria estrutura, justifica-se, com uma necessidade de maior prontidão para dar seguimento aos assuntos solicitados pelo Presidente, posição que facilita em primeira instância a burocracia com as hierarquias, tornando a resposta mais célere, e dotando o NATRI com um maior espectro de ação.

No contexto real de trabalho, para a atividade desenvolvida no NATRI se tornar viável e útil, é sempre necessário interagir com as diferentes Direções, pelas diversas razões óbvias à situação, respeitante a orçamento, recursos humanos, capacidades, entre outros, não desrespeitando a estrutura do organograma, mas realçando o seu valor, pois num primeiro contato, o trabalho é desenvolvido diretamente com a Presidência, por solicitação da mesma, ou por iniciativa do NATRI, o que se traduz em soluções mais céleres, mais tarde, em segunda instância, o NATRI trabalha com os restantes componentes da estrutura da ANPC para a viabilização do trabalho.

“ A estrutura limita a amplitude dos movimentos estratégicos. Com efeito uma organização só tem uma capacidade de adaptação limitada”. “A estrutura facilita (ou trava) o desenvolvimento de vantagens estratégicas para a empresa” (Rodrigues, 2000).

As organizações superam-se devido ao valor dos seus recursos humanos, e nos cargos de chefia a orientação e o valor da missão progredem verticalmente pelos subordinados. Na perspectiva do estagiário, o modo de funcionamento do NATRI, enquadra-se totalmente no indicado pelo organograma, cabendo mérito aos funcionários e chefia do NATRI no seu modo de funcionamento, para que sejam cumpridas hierarquias, e a procura pela cordial relação entre Núcleos e Direções, que dependente da ocorrência, poderão não ser as mais simples, contudo, o estagiário sempre experienciou a resolução com sucesso das dificuldades que foram surgindo.

2.3 - Conceito de Proteção Civil

O conceito de Proteção civil naturalmente foi sofrendo alterações na sua construção, até ao entendimento que temos dele nos dias de hoje. Na I Guerra Mundial o conceito de defesa civil era aplicado à preparação não militar em relação ao envolvimento civil em situações de guerra, com a preparação das populações e comunidades locais, sobretudo na proteção dos civis contra os ataques militares, principalmente aos raids aéreos, criando-se, como exemplo, os sistemas de alarmes sonoros. Na II Guerra Mundial desenvolveram-se sistemas elaborados de Defesa Civil em muitos países, institucionalizando-se o conceito de defesa civil. No entanto, este continuou a relacionar-se com a proteção civil da população durante os períodos de guerra. Nestes períodos surgiram várias valências, como os Sistemas de Aviso e Alerta, os Vigilantes de Raids Aéreos, as Equipas de Busca e Salvamento, os

Equipamentos de alojamento de emergência, que passaram a ser elementos interiorizados do conceito defesa civil.

Em tempo de paz, principalmente após a guerra fria na década de 1970, começa-se a confundir propositadamente defesa militar e defesa civil, guerra e catástrofe. A sociedade desenvolve-se, e torna-se de profunda complexidade as conexões entre segurança e bem-estar. Tal contexto permite-nos afirmar que, nem há segurança sem bem-estar, nem verdadeiro bem-estar sem segurança (Magalhães, 1991).

A importância colocada na defesa nacional conduziu ao aparecimento e desenvolvimento dos sistemas de proteção civil a nível local, despertando nas populações, um olhar avaliativo ao seu ambiente, e à sua segurança e bem-estar, devido à perceção do risco e à exposição a mesmo, constatando-se, que o desenvolvimento da sociedade contribui para o aumento do bem-estar, mas levado a um decréscimo da segurança, essencialmente devido aos novos riscos tecnológicos.

Em determinadas situações os sistemas de defesa civil constituíram-se como uma das múltiplas origens externas nas quais veio a estar envolvida a proteção civil.

Gradualmente, é comum colocar a responsabilidade da proteção civil nos encargos do Estado, ou sobre instituições de emergência, contudo, o conceito de defesa total, o sentimento hoje interiorizado de que a defesa contra o que quer que seja só é possível com o empenhamento de todos, é uma verdade assumida por todos (Magalhães, 1991).

O atual conceito de Proteção Civil assenta nestas ideias, do constante envolvimento da sociedade civil, das organizações governamentais e não governamentais, e necessariamente da cooperação entre Estados, pois “A cooperação internacional é a grandiosa expressão de dinamismo e solidariedade que permitirá à Proteção Civil continuar a seguir aquele que é o seu lema, num quadro sem fronteiras: De Todos, Com Todos E Para Todos” (Pereira, 2007).

2.4 - ANPC - Passado, Presente e Futuro

A história da proteção civil em Portugal sofreu uma contínua reformulação em paralelo com a história da nação e da evolução da estratégia do Estado.

O conceito inicial que se detinha de proteção civil, emerge e acompanha também a perceção que se tem no resto do mundo, de defesa civil, sendo em Portugal exemplificado pela organização criada pelo Estado Novo, designada por Defesa Civil do Território (DCT) a cargo da Legião Portuguesa, que foi criada para proteger as populações e os órgãos vitais do país durante os períodos de guerra ou de grave emergência, durante a segunda guerra mundial (1939-1945) (Laranjeira, 2009).

O conceito manteve-se nesta aproximação à defesa militar, mesmo no momento de entrada de Portugal na NATO e durante a Guerra Fria, onde a sociedade civil começou a ser, cada vez mais, chamada para as questões de defesa civil, auxiliadas por organizações como a Mocidade Portuguesa, Escuteiros e Cruz Vermelha Portuguesa.

A Legião Portuguesa passa a agrupar a entretanto criada, Organização Nacional de Defesa Civil do Território (ONDCT), que seria a entidade do Estado, responsável pela defesa civil em Portugal.

Após o 25 de Abril de 1974, a Legião Portuguesa foi extinta e com ela a ONDCT, ficando Portugal sem qualquer estrutura Nacional.

Naturalmente a sociedade desenvolve-se, as populações ficam mais próximas por interesse comum relativamente ao ambiente em que vivem, e o conceito de defesa civil é largado para se pensar em Proteção Civil (Magalhães, 1991) e (Peterson; Shackleton , 2006).

Com a lacuna de uma força de proteção civil em Portugal, devido à mudança do regime, foi criado, com o decreto-Lei nº 78/1975 de 25 de fevereiro, D.R. Serie I, o Serviço Nacional de Protecção Civil, que derivou até à entidade que conhecemos hoje, como Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Durante o percurso desde o Serviço Nacional de Protecção civil, até à criação da Autoridade Nacional de Protecção Civil, algumas entidades foram concebidas, e profundas reorganizações foram executadas, merecendo ser consultado o historial das entidades, para melhor familiarização com a Autoridade, estando disponível no Anexo I.

São várias as linhas de pensamento que levaram à criação da ANPC tal como a vemos nos dias de hoje, debruçando-nos sobre o logotipo da Autoridade expresso na figura nº 2 e nos seus valores, podemos fazer um exercício e tentar perceber a estratégia que se define para a atualidade.



Figura 2: Logotipo ANPC.

“O atual símbolo reflete a missão e os valores da ANPC. O movimento sem fim das suas linhas transmite o jogo permanente da prevenção-reação: a ANPC está sempre presente, sempre alerta, nunca para.

As linhas que se cruzam representam o rigor, a coordenação e integração, o trabalho de uma equipa ativa e multidisciplinar.

As três cores simbolizam o foco da atividade da ANPC, centrada no cidadão (laranja), no património (azul) e no ambiente (verde).

O círculo que as envolve, reforça a coordenação e transmite a imagem de unificação da Autoridade sobre um mesmo comando” (ANPC, 2013).

Importa realçar dois pontos, primeiramente, sobre a relação prevenção - reação, identificamos facilmente na estratégia de Proteção Civil, desposta Lei de Bases de proteção civil¹, onde é clara a importância da prevenção, que surge numa perspetiva, em que o melhor planeamento, muito contribui para a mitigação das consequências sociais e económicas das catástrofes, e com a ideia, de não sendo possível eliminar os riscos, devemos saber identificar os perigos, e gerir o risco.

“É ao nível local que se pensa, organiza e conduz a sobrevivência; Paradoxalmente os planeamentos de nível nacional, embora logicamente de hierarquia superior, são menos importantes; a sua intervenção deve ser predominantemente indicativa e conduzir a regulação responsável. Legislação dispersa, por vezes contraditória, pouco clara e discriminatória, são contra indicadas aos bons planos locais anti catástrofe” (Magalhães, 1991). É este ponto, que muito realça a imagem da atual ANPC e a sua contribuição para o desenvolvimento da política de proteção civil. Está inerente à ANPC uma reformadora legislação que contribuiu para a orientação das políticas de proteção civil, sendo exemplo a regra da subsidiariedade. Para o pensamento operacional, as diligências devem ser solucionadas no patamar local, e apenas não o conseguindo, avançar para o patamar distrital e por sua vez nacional.

Também o planeamento deve seguir esta ordem de ideias, as orientações vêm de cima, mas é ao nível local que se fazem as diligências e o melhor planeamento, e aqui envolvendo o cidadão, sendo neste ponto, da importância do cidadão, que somos transportados para a segunda questão, a cidadania.

¹ Lei de bases de Proteção Civil -Decreto-Lei nº 27/2006 D.R. I Série de 3 de julho de 2006.

O cidadão é um dos três elementos que constituem o logotipo da ANPC, mas poderá ser o elemento principal e que melhor poderá contribuir para o futuro da Proteção Civil em Portugal e no mundo.

Vivemos numa sociedade muito organizada, que exerce pressão sobre as organizações num fluxo em cadeia. As organizações dependem do cidadão e o cidadão das organizações. Por um lado, são necessários clientes para manter as organizações sustentáveis, por outro, são necessários trabalhadores qualificados para as manter operacionais. Para além deste, são também importantes outros recursos, como infraestruturas e redes de comunicação no fundo, os constituintes que permitem a sustentabilidade das sociedades modernas, e que constituem o meio onde as organizações se inserem e do qual fazem parte.

“De facto, as organizações são sempre um subsistema de uma maior sistema que se chama meio ou meta-sistema. Recebem as suas entradas deste meio e a ele regressam produtos ou serviços através das duas saídas” (Bertrand; Guillemet, 1988).

O contexto organizacional representa as forças sociais, culturais, políticas, tecnológicas e económicas que exercem influência numa organização, sendo que estas forças, naturalmente, não podem sempre ser controladas pela organização, ou neste caso, pela ANPC.

O meio serve de base para qualquer ação da organização, mas a organização pode intervir e estruturar este meio.

Deverá a ANPC, orientar e direcionar o cidadão pelas melhores políticas de proteção civil, para num desenvolvimento sinérgico, recolher os frutos do meio, nomeadamente, a consciencialização do cidadão, dos gestores das organizações e dos frutos das organizações.

Os recursos são limitados, a influência e poder do cidadão não o são. É nesta perspetiva que a ANPC tem olhado e verifica a necessidade da construção de políticas sustentáveis, que permitam enfrentar os novos riscos que emergem naturalmente do desenvolvimento da sociedade.

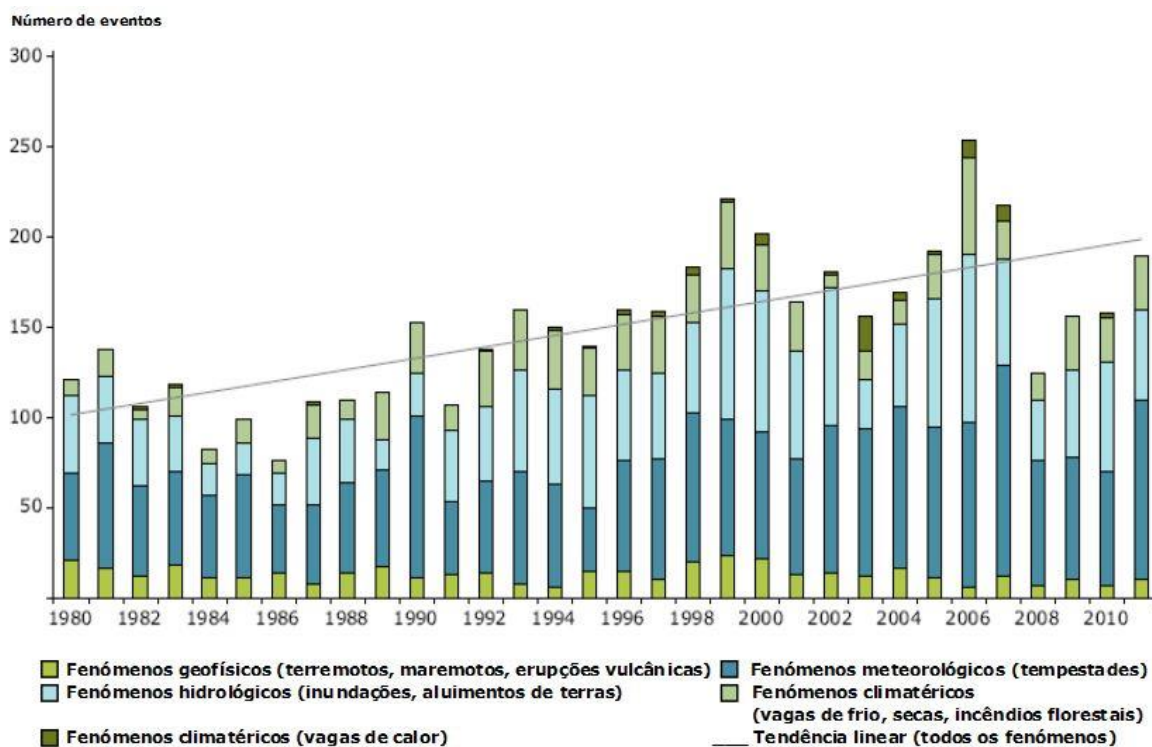
Aqui, se coloca um problema para o papel do Estado: intervenção direta ou indireta? regulação e diferenciação do financiamento (Telo et al, 2010). Só uma sociedade que contribua para o bem estar comum, capacita a Autoridade na prossecução da sua missão. O sucesso da ANPC depende diretamente do cidadão e da evolução da sociedade de forma sustentável. A ANPC deve prosseguir o caminho da envolvimento e aproximação do cidadão para si, que é uma ideia que surgiu em 2006 com o Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, aprovado pelo Governo através da Resolução do Conselho de Ministros nº124/2005, de 4 de agosto. No seminário organizado pela ANPC com o tema Proteção Civil: Cidadania e Governação (ver Anexo II), foi debatido e abordado por vários

oradores, o conceito de resiliência, numa ótica do papel da governação na sua orientação, para criar uma ideia de cidades mais resilientes, e o papel do cidadão neste processo, afastando a ideia que os profissionais do risco e o Estado são únicos intervenientes responsáveis pela resolução do acidente, trazendo o cidadão para o novo paradigma, que faz apelo a uma abordagem integrada e global do conceito de resiliência e que poderá ser o elemento fundamental do futuro da ANPC.

2.5 - A Proteção Civil na Europa

O Conceito de Proteção Civil da UE prevê a proteção das pessoas mas também “o ambiente e propriedade, incluindo o património cultural, a proteção para casos de desastre natural e produzidos pelo Homem, atos de terrorismo, acidentes tecnológicos ou ambientais, poluição marinha, e que ocorram dentro ou fora da Comunidade (Council of EU, 2007b). Os países do mundo e especificamente da Europa possuem os seus próprios sistemas nacionais de proteção civil, que tentam combater o aumento exponencial dos riscos naturais ou antrópicos, e o aumento do nível de perigosidade que eles apresentam para os Estados. Estas situações que podem ser do tipo catástrofe, implicam fortes alterações no modo de vida da sociedade, no ambiente e principalmente na economia, uma vez que os custos deste tipo de incidentes tem vindo a aumentar.

Vários estudos alertam para a questão económica das catástrofes, inclusive o relatório, *Natural Hazards, UnNatural Disasters: The Economics of Effective Prevention (2010)*, que foi elaborado pela Estratégia Internacional das Nações Unidas para a Redução de Catástrofes (UNISDR) e pelo Banco Mundial. O relatório afirma *que* “As perdas causadas por catástrofes naturais poderiam triplicar e atingir os 185 mil milhões de dólares por ano, até ao final deste século, sem tomar em consideração o impacto das alterações climáticas” (ver figura 3).



Fonte: Agência Europeia do Ambiente, «*Climate change, impacts and vulnerability in Europe 2012, An indicator-based report*», - relatório EEE n.º 12/2012.

Figura 3: Gráfico Tendência Linear das Catástrofes Naturais nos Estados do Espaço Económico Europeu.

A UE procura fomentar uma política comum de proteção civil nos seus Estados membros, devido à globalização dos riscos, e aos impactos que eles provocam num mundo extremamente interligado.

No Tratado de Lisboa, o artigo 196º confirma o incentivo demonstrado pela União, para a cooperação entre os Estados Membros, a fim de reforçar a eficácia dos sistemas de prevenção de catástrofes e proteção contra as mesmas, o tratado introduz uma nova base jurídica para a proteção civil, mas o conceito de proteção civil não é definido no Tratado nem na proposta legislativa, ficando ao critério de cada Estado Membro, orientar os seus sistemas nacionais para a missão de Proteção Civil.

A União Europeia prefere fazer o enfoque na cooperação e na Cláusula de Solidariedade entre os Estados Membros, deixando livre, o modo de atuação de cada Estado, continuando a ser da responsabilidade de cada um, a mitigação dos seus principais riscos naturais ou tecnológicos. A cláusula de Solidariedade foi adotada após os ataques bombistas em Madrid, e declara que os Estados Membros da UE devem agir em conjunto num “espírito de solidariedade” e mobilizar todos os meios disponíveis para assistir um Estado Membro que foi atingido por um ataque terrorista ou desastre natural (European Council, 2004:18).

Podemos então afirmar que todos os países da UE estão em sinergia para assim enfrentar os riscos comuns?

Durante o período em que o estagiário desempenhou funções na Autoridade Nacional de Protecção Civil, esteve em discussão na Comissão Europeia e no Parlamento Europeu, *a proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa ao Mecanismo de Protecção Civil da União, onde é destacado o reforço da vertente Europeia.*

A UE, apresenta como valência máxima, o Mecanismo Comunitário de Protecção Civil que foi adotado em 2001 (Council of EU, 2001), como uma solução e suporte, na busca pelo aumento dos níveis de prevenção e resposta a catástrofes. “É sabido que, para desastres de determinada dimensão, não há nenhum país que possa só por si, dar uma resposta eficaz e atempada, pelo que, normalmente, solicita ajuda aos países amigos” (Monteiro, s.d.). Procura-se naturalmente o conceito de solidariedade entre Estados que também é base estruturante deste Mecanismo Comunitário, através da partilha de capacidades (meios aéreos, peritos, equipas de busca e salvamento, etc.) durante os períodos de catástrofe, e exercícios e partilha de experiências, durante os períodos não urgentes, com fim de responder às exigências das catástrofes, e uma procura pela mitigação dos riscos.

Apesar da Protecção Civil da UE ter evoluído rapidamente desde o lançamento do Mecanismo Comunitário em 2001, há evidências que apontam para uma divisão entre o norte e o sul quanto ao futuro da cooperação.

A divisão está estruturada principalmente em torno de diferentes pontos de vista sobre a natureza da cooperação (intergovernamental contra supranacional) com os Estados do sul empurrando para o desenvolvimento das capacidades da UE e os membros do norte, preferindo manter a maior parte dos recursos nos Estados Membros (Brember, 2010).

Continua também a existir uma divisão entre modelos de protecção civil dos países do norte face aos países sul, situação que pode ter origem nas diferenças entre os principais riscos que os países enfrentam, sendo quantitativamente os países do sul, mais assolados com incêndios florestais, enquanto os países no norte, mais vulneráveis a tempestades, cheias, enxurradas, e riscos derivados do frio extremo. Também os prejuízos para os Estados, variam com o tipo de catástrofe, sendo os fenómenos hidrológicos e meteorológicos, os mais dispendiosos (ver figura 4, 5 e 6).



Figura 4: Gráfico Inundações - Prejuízos Históricos Máximos. Fonte: Centro Comum de Investigação, Comissão Europeia (2012), «Catástrofes naturais: relevância dos riscos e cobertura dos seguros na União Europeia».



Figura 5: Gráfico Tempestades - Prejuízos Históricos Máximos. Fonte: Centro Comum de Investigação, Comissão Europeia (2012), «Catástrofes naturais: relevância dos riscos e cobertura dos seguros na União Europeia», com base nos dados disponíveis.

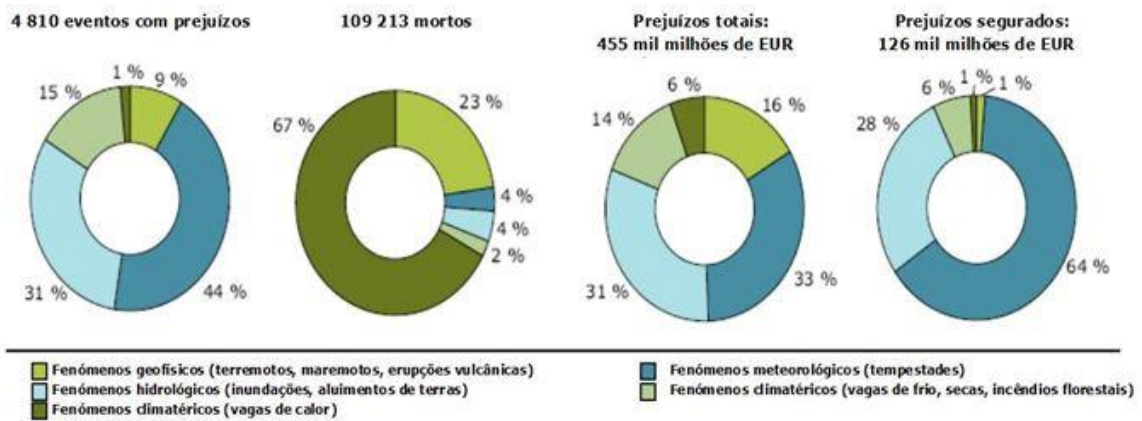


Figura 6: Gráfico Catástrofes Naturais nos Estados do EEE - Eventos com Vítimas, Mortes e Prejuízos (1980 - 2011). Fonte: Agência Europeia do Ambiente, «Climate change, impacts and vulnerability in Europe 2012, An indicator-based report», - relatório EEE nº 12/2012.

Observando também os dados do World Economic Forum e do seu Global Risks Report de 2012 e 2013, verifica-se, que os riscos económicos são os que poderão criar maior impacto nos Estados, sendo a Desigualdade Económica o maior risco que o mundo enfrenta. Num cenário de 50 possíveis riscos para os próximos 10 anos, os analistas avaliaram o risco de Desigualdade Económica, como o risco global mais provável. Numa escala de um (1) a cinco (5), sendo cinco (5) “muito provável de ocorrer”, o risco de Desigualdade Económica foi atribuído com uma classificação de (4,14), ficando acima do risco de Desequilíbrio Fiscal Crónico (3,99), as Emissões dos Gases com Efeito de Estufa, a Crise de Abastecimento de Água (3,85) e a Má Gestão do Envelhecimento da População (3,83).

É o segundo ano consecutivo, em que a Grave Desigualdade Económica, atinge o primeiro lugar como o risco global mais provável de ocorrer. A Grave Falha Sistémica Financeira alcançou o primeiro lugar para o risco com maior impacto (ver figura 7).

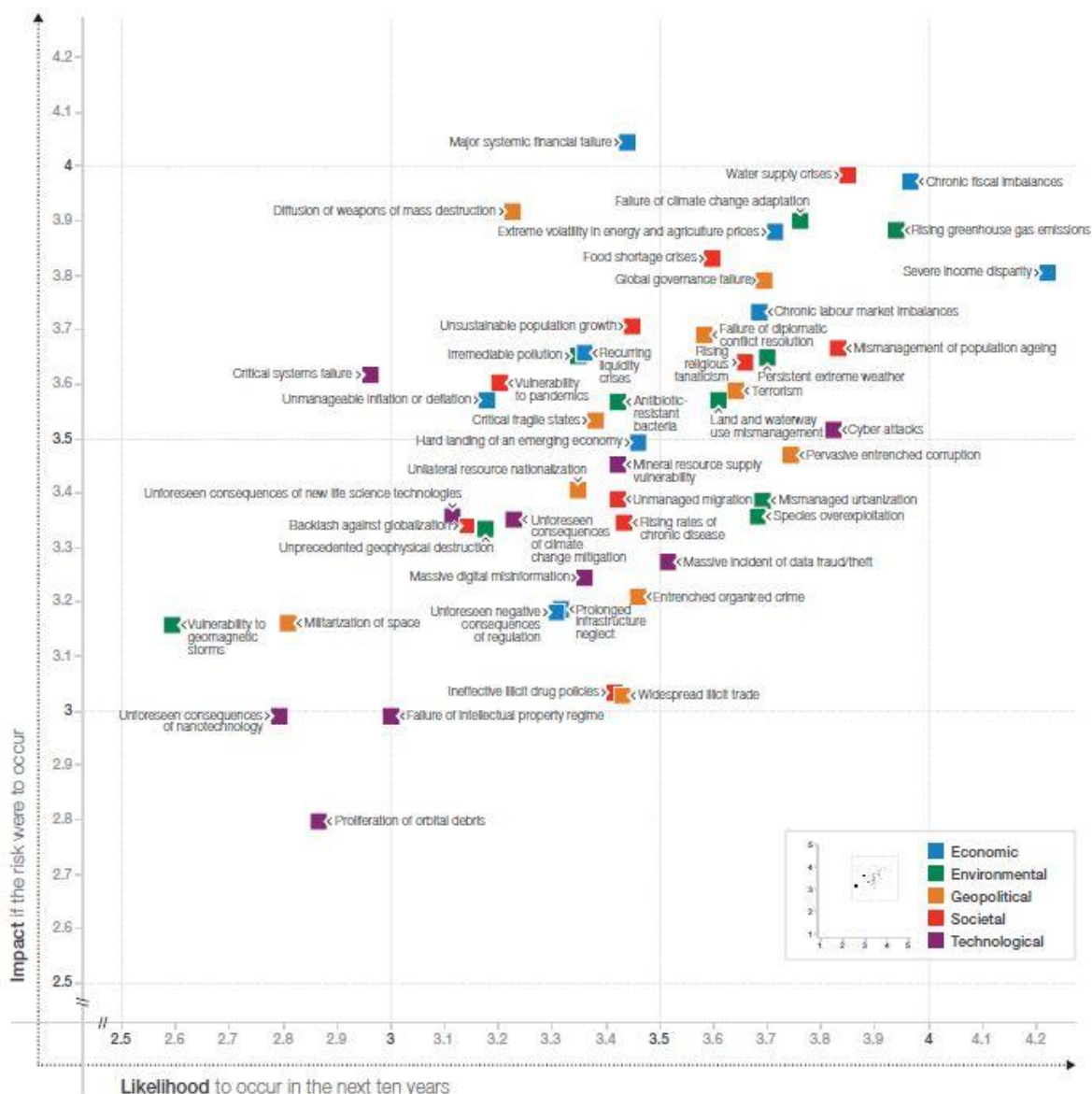


Figura 7: Riscos Globais 2013 Impacto e Probabilidade. Fonte: Global Risks Report 2012.

Face a estes dados, com uma primeira análise simplista, é fácil compreender a importância que os acidentes graves ou catástrofes provocam no já difícil atual panorama económico dos Estados. De salientar, o esforço que é indispensável fazer para elevar os níveis de resiliência, associado à atual grave crise económica europeia. Os países que têm os seus orçamentos constrangidos, parecem estar a orientar-se para os seus mais próximos, esquecendo o conceito global de proteção civil e de mitigação global dos riscos.

Recorrendo ao exemplo de Portugal, nota-se uma maior facilidade na cooperação com os países do sul, principalmente por razões de proximidade geográfica e similaridade de riscos, sendo o risco de incêndio florestal, uma vulnerabilidade partilhada por vários. São

desencadeados projetos de cooperação como é exemplo o projeto FIRE 6², que na sua essência, é um projeto de cooperação entre Estados, aumentando a capacidade de resposta a incêndios florestais, através da partilha de meios aéreos de combate a incêndios florestais, projeto tal, que no caso Português muito auxilia no combate aos Incêndios, essencialmente na fase Charlie (1 de julho a 30 de setembro). Não estando o país capacitado com o número de meios aéreos suficientes para o combate a incêndios florestais, devido ao elevado custo destas aeronaves (e por opção estratégica), procura com a solidariedade dos parceiros, e sempre que a ajuda seja possível, um auxílio para os momentos mais dramáticos, procurando responder ao incidente com capacidades internas e não o conseguindo, procurar junto dos parceiros, o auxílio exigido à situação.

Contudo não são apenas as questões geográficas e a partilha dos mesmos riscos que justificam a cooperação ou não entre Estados, são também as questões estruturais dos serviços de Proteção Civil, que muito influenciam a cooperação.

O Exemplo Portugal e Espanha

Utilizando o exemplo de Portugal e Espanha, ambos apresentam sistemas nacionais de Proteção civil muito aproximados, onde se podem destacar principalmente, três questões:

Em primeiro lugar, a institucionalização do princípio da subsidiariedade; as diligências e a prevenção são realizadas ao nível local, e subindo de patamar (distrital ou nacional), sempre que a situação o exija. São as instituições locais, corpos de bombeiros, forças de segurança e restante agentes de proteção civil, que em primeira instância assumem a responsabilidade de atuar face à situação de emergência, e que comunicam com o comando distrital as ocorrências, podendo o comando ser assumido no nível distrital ou até mesmo ao nível nacional, sempre que a situação padeça desta medida.

Em segundo lugar, tanto em Portugal como em Espanha, se poderá afirmar que a proteção civil está designada às forças civis que atuam em tempo de paz, (conceito que derivou da defesa civil), mas em contrapartida, não impossibilita a intervenção das forças militares. Por exemplo, no caso Português, é uma valência do exército Português, a intervenção no caso de incidente NRBQ (Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico). O exército possui uma

² FIRE 6 - Força de Intervenção Rápida Europeia- Esta força, originalmente denominada FIRE 4 (Força de Intervenção Rápida a 4) nasce em 2006 por iniciativa inicial de Espanha, França e Itália, na sequência de um sentimento geral de frustração com as negociações no âmbito da revisão do Mecanismo Comunitário de Proteção Civil. Este grupo de países do Sul pretendia dar um novo impulso ao Mecanismo, tornando-o em algo predominantemente operacional e, sobretudo, dotado de maior capacidade de intervenção. Foi lançado o convite a Portugal, que de imediato aceitou, e mais tarde juntaram-se-lhe a Grécia e o Chipre, passando a denominar-se FIRE 6.

capacidade de resposta para este tipo de incidente, quer ocorra propositadamente ou de forma involuntária, acidente ou ataque militar/terrorista, e que na sua essência, têm a capacidade de identificar a ameaça, capacidade para tentar neutralizá-la, e socorrer a população, por exemplo, com os módulos de descontaminação. Esta capacidade que é do exército, é um exemplo de operacionalidade em conjunto com as forças civis, é mantido o comando militar, mas existe coordenação com os agentes civis de proteção civil.

Para o exemplo espanhol, a diretiva para a defesa, estipula que as ameaças para a segurança espanhola, incluem um diferente número de novas e complexas ameaças, como as alterações climáticas, ciber-ataques e outros, e que por este motivo, as forças armadas espanholas devem contribuir para o sistema de proteção civil.³ Existe uma forte preocupação em ligar as capacidades militares com os sistemas civis, tendo sido criadas algumas modificações na lei da defesa espanhola.

Em 2005 saiu a decisão de criar a *Unidad Militar de Emergências*, que opera como uma capacidade de rápida resposta, que permite o suporte a outras unidades de proteção civil. Está assim, a defesa do cidadão e da propriedade, em clara prioridade, face à forma de como o socorro é ativado, seja militar ou civil.

Em terceiro lugar, a colocação dos sistemas civis de proteção civil (português e espanhol), sobre a tutela do Ministro da Administração interna, que em caso de grande catástrofe, pode assumir as funções de comando através da coordenação entre corpos administrativos ao nível sub-estatal, podendo o MAI delegar estas funções, indica que a proteção civil é uma função de tempo de paz.

A proximidade entre os sistemas de Proteção Civil facilita a coordenação entre Estados. Portugal têm criado alguns protocolos bilaterais e multilaterais que permitem o aumento dos níveis de prevenção e as capacidades de resposta às situações de emergência, chegando mesmo a ultrapassar “barreiras”, como por exemplo, no acordo estabelecido entre Portugal e Espanha, sobre a assistência mútua que permite a atuação, sem autorização prévia, no caso de incêndios florestais nas zonas fronteiriças, até 15 km⁴. Este é um importante acordo, pois demonstra a importância do carácter transfronteiriço dos riscos, e agiliza a atuação de emergência entre Sistemas de Proteção Civil.

³ Consejo de Defensa Nacional 01/2008 de 30 de diciembre, Directiva de Defensa Nacional.

⁴ Realizou-se em Zamora a XXIV Cimeira Luso-Espanhola, presidida pelo Presidente do Governo espanhol, José Luis Zapatero e pelo Primeiro-Ministro do Governo português, José Sócrates, onde no domínio da Proteção Civil, foi concluído o procedimento que formaliza a modificação do Protocolo Adicional de 2003 sobre assistência mútua que permite a extensão a 15 quilómetros da zona de atuação, sem autorização prévia, no caso de incêndios florestais nas zonas fronteiriças.

O exemplo da Suécia

A Suécia não possui um sistema de proteção civil como Portugal e Espanha possuem. O *totalförsvaret*, é um conceito de Defesa Total que inclui defesa militar e defesa civil, é baseado para o tempo de guerra, e realça a ideia que o modelo moderno de guerra, é total, e portanto necessita de Defesa Total (Lag1992:1.403).

A Defesa Civil (*civilförsvaret*), refere-se primeiramente às ações não militares em sociedade, necessárias para defender o país em caso de invasão, mas também funciona para as ações de preparação e resistência em tempo de paz para resistir a um ataque armado.

Em 2006 foi aprovada uma lei que confere aos municípios e conselhos municipais a necessidade de tomarem medidas antes e durante os eventos extraordinários e de emergência nacional, durante os tempos de paz. Isto não significa que o conceito de defesa civil é abandonado, uma vez que a lei, estipula, que localmente (municípios) e regionalmente (conselhos municipais) devem atingir um nível básico de defesa civil, no fundo, pretende-se garantir que o objeto de proteção em tempo de paz, é manter o funcionamento das funções básicas da sociedade Sueca (Lag, 2006: 544).

A diferença que parece existir entre sistemas de proteção civil da Suécia, por exemplo com o de Portugal, é essencialmente uma questão de conceitos, pois não parece existir uma tradução simples de *proteção civil* na Suécia. A tradução habitual de proteção civil, que resulta das atividades da UE, confere-se mais a “forças de resgate”, assim como outras traduções, tais como, Proteção e Prevenção (*skydd och beredskap*) e Proteção e Segurança (*skydd och säkerhet*).

“Na tradução sueca do Tratado de Lisboa, o termo *civilskydd*, é aplicado, mas não é atualmente utilizado em leis suecas ou noutras regulamentações ou políticas. Aparentemente, não há um lugar determinado para a proteção civil (*civilskydd*) nas políticas suecas sobre segurança e defesa, ao mesmo tempo, como o conceito de “defesa civil” está a ser subsumido por outros conceitos relativos à proteção e prevenção” (Bremberg; Brite, 2010).

A proteção civil na Suécia está organizada em dois princípios gerais; o princípio da *responsabilidade* que indica que todos (indivíduos ou organizações), são responsáveis pelas suas ações e portanto, também responsáveis para as ações de emergência, e o princípio da *proximidade*, enfatiza a descentralização para o poder local e regional. O sistema nacional de socorro na Suécia é descentralizado e opera a nível local ou regional com as capacidades dos municípios.

Até 2009 existiam basicamente duas agências governamentais responsáveis pelas questões de proteção civil, que eram a Swedish Emergency Management Agency, SEMA

(*Krisberedskapsmyndigheten*), e a Swedish Rescue Services Agency, SRSA (*Räddningsverket*), ambas sobe a alçada do Ministro da Defesa.

A SEMA relacionava-se com a coordenação da prontidão para ajudar a reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de gestão de emergências e o SRSA era a agência responsável pelo trabalho prático na área da proteção civil.

A divisão de responsabilidades nestas duas agências criava algumas dificuldades na ligação da Suécia com a proteção civil e conceito da UE, e no envolvimento internacional do país na ajuda humanitária internacional e operações de socorro. Em 2009 ocorreu a fusão das duas agências, sendo criada a Swedish Civil Contingencies Agency, MSB (*Myndigheten för Samhällskydd och Beredskap*), sendo agora a principal agência governamental no domínio da proteção civil. As suas principais tarefas são desenvolver a prontidão da sociedade sueca para emergências e crises, coordenar os atores sociais relevantes e organizar ações de formação e exercícios (Reglering 2008: 1002).

O funcionamento continua na base de atuação descentralizada, podendo a Autoridade Central coordenar se necessário um evento de maiores proporções, mas não assumindo o comando da resposta e tão pouco assumir nenhuma responsabilidade.

Já, no sistema nacional de Portugal ou Espanha, a proteção civil deve ser realizada, principalmente nos níveis de administração inferiores, mas pode ser centralizada e o Estado tem a responsabilidade final.

Considerações

À medida que os riscos crescem em número e grau de perigosidade, constatando uma pesada fatura nos orçamentos dos Estados que são assolados por catástrofes, confirma-se a globalidade dos riscos e o seu carácter transfronteiriço. Num crescente Mundo interconectado, a falha na atuação para um risco global pode criar um rápido efeito noutros, principalmente os Estados do mesmo espaço económico, sendo que é mundialmente aceite, que os Estados devem realizar o seu trabalho de casa, mitigando os riscos, por outro lado, caso seja necessário, podem receber a “solidariedade Europeia”, através de ajuda externa, normalmente, com intervenção do Mecanismo Comunitário de Proteção Civil.

Os riscos devem ser combatidos em sinergia, e todos devem contribuir para tal, a UE tem contribuindo com orientações em matéria de proteção civil, contudo os Estados adotam cada um pela sua perspetiva, estas “ orientações” (porque nos Tratados não são exatamente claros, em relação às definições de proteção civil a adotar), permitindo ainda assim, algum afastamento, dos modelos de proteção civil dos Estados.

Na análise dos casos de Portugal ou Espanha, demonstra-se que existe uma clara definição de proteção civil e que o conceito se refere à proteção física das pessoas e de bens, em tempo de paz e guerra. Os sistemas atuam sobre o princípio da subsidiariedade, atuando primeiramente no nível local para ações operacionais e de prevenção e planeamento, seguido de regional e se necessário nacional. Estão sobre a alçada do MAI, podendo este centralizar o comando, e é o Estado o último responsável. Também as forças militares podem fazer parte da missão de proteção civil, sendo que a lógica dominante que se estabelece, é que a proteção civil é parte de uma compreensiva política de segurança (Bremberg; Brite, 2010).

No caso da Suécia, o conceito de proteção civil não é tão linear como no caso de Portugal e Espanha. A Defesa Civil mantém o conceito para tempos de Guerra, e para os tempos de paz, ocorre a preparação e prevenção.

O comando é descentralizado, e atua ao nível local e regional, com os meios dos municípios. Até à criação da MSB em 2009, a responsabilidade pela resposta de emergência e coordenação estava dividida em duas agências, e parece que apenas foi criada a MSB para facilitar a relação da Suécia com as capacidades da EU, sendo que a “Proteção Civil” na Suécia, parece não existir realmente. Existem os conceitos de prevenção e proteção, mas as responsabilidades ficam nos níveis administrativos locais, e os órgãos centrais podem coordenar as operações, mãos não podem ser responsabilizados.

Estas claras diferenças nos modelos lógicos de proteção civil, naturalmente criam alguns conflitos, na filosofia “solidária” que a EU pretende aplicar, torna mais difícil Estados como o de Portugal, criar protocolos de cooperação com países de diferente modelo lógico.

Como se viu, a proximidade dos sistemas de Proteção Civil entre Estados e a percepção que os riscos são transfronteiriços, naturalmente facilita a coordenação entre Estados, permitindo mesmo ultrapassar barreiras mais delicadas, como é o exemplo do acordo estabelecido entre Portugal e Espanha sobre a assistência mútua em caso de incêndios florestais nas zonas transfronteiriças.

A evolução da política de proteção civil na Europa e o conceito de solidariedade, continua a sofrer alguns atrasos, porque não existe um modelo dominante, estando alguns Estados em claro consentimento com as políticas da EU, e outros apresentando alguma apreensão no contributo para o Mecanismo. A Suécia não pode chamar ao poder Central as suas capacidades para contribuir para o modelo comunitário, porque estas não são da responsabilidade central, mas sim do poder local, e apresenta, assim como outros Estados, reticências ao contributo financeiro, partilha pública de informações internas relacionadas com mapas de risco (centrais nucleares, barragens, grandes complexos industriais), e questões relacionadas com a perda de soberania. Os Estados compreendem a complexidade dos riscos “transfronteiriços”, mas continuam a existir algumas diferenças nas políticas de segurança “internas” e “externas”, o que realmente têm existido, é a cooperação de natureza técnica, para a mitigação de risco, estando mais complicado o entendimento da organização da proteção civil ao nível Europeu.

Capítulo 3 - Momento de Estágio

3.1 - Inserção na estrutura

O estagiário foi integrado no Núcleo de Apoio Técnico e Relações Internacionais (NATRI), respondeu diretamente ao chefe do NATRI, designadamente Dr^a. Ana Roque.

No primeiro contanto, o estagiário foi recebido pela chefe do NATRI, Dr^a. Ana Roque, foram realizadas as apresentações formais e inclusive, discutido o percurso do estágio e elucidadas as expectativas criadas. Num momento inicial e oficializando a inserção do estagiário no NATRI, a Chefe do núcleo e coordenadora do estágio, promoveu uma apresentação do estagiário ao Presidente da ANPC, Major General Arnaldo Cruz e, por sugestão deste, a apresentação a todos os departamentos da sede e respetivos funcionários, dotando simultaneamente o estagiário do conhecimento da hierarquia estabelecida e do funcionamento da organização. Pretendeu-se desta forma, facilitar o trabalho futuro e a interação quando necessária com os diversos núcleos que compõem a sede da ANPC.

Estabelecido o horário laboral, equivalente ao desenvolvido no NATRI, o estagiário foi acomodado no gabinete do NATRI com secretária própria, tendo acesso a todos os equipamentos e material necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, assim como às credenciais informáticas para aceder à rede interna, disponibilizadas pelo núcleo de informática e, por fim, foram delegadas as funções.

3.2 - Ferramentas utilizadas

No posto de trabalho, para desenvolver as funções diárias, o Software utilizado, para além do geral de desenvolvimento de texto, correio eletrónico e tabelas de cálculo, tratou-se essencialmente do *GESCOR*. Caracteriza-se como um software de gestão documental que permite o registo, a classificação, o acompanhamento e a visualização de todos os documentos em circulação ou arquivados. As principais funcionalidades são as seguintes:

- Registo de entradas;
- Classificação de documentos;
- Envio livre para destinatários;
- Envio predeterminado;
- Atribuição automática de tarefas;
- Controlo de prazos;
- Constituição de processos;
- Produção de documentos;
- Digitalização;

- Pesquisa de documentos;
- Gestão da confidencialidade dos documentos.

Os documentos podem ser criados pelos utilizadores a partir de modelos e/ou minutas definidas no sistema. Todos os despachos podem ser realizados no GESCOR e consultados em qualquer altura. O sistema efetua a gestão de qualquer tipo de documento: digitalizados; faxes em formato eletrónico; correio eletrónico; documentos produzidos no *Office* e outros.

O GESCOR também permite a integração de funcionalidades de *workflow*, mediante a definição de tarefas, circuitos processuais, perfis e despachos tipificados, possibilitando a automatização de algumas atividades da organização.⁵

Através deste sistema, o trabalho desenvolvido, fica registado e posteriormente oficializado. Como exemplo, entre outros assuntos, permitiu criar diversos ofícios para as entidades com a qual a ANPC estabelece relações, entre elas, e com maior relevância na quantidade de correspondência, a Direção Geral da Administração Interna (DGAI), que solicita com frequência à ANPC, informações, pareceres ou análises, sobre assuntos referentes aquela entidade em todo o seu domínio de atuação, que se constata vasto, e muito vezes, relativas a situações imprevistas e urgentes.

3.3 - Atividades e Funções

O trabalho desenvolvido diariamente no NATRI, tem naturalmente funções rotineiras que derivam dos procedimentos instaurados internamente para a organização do trabalho. Contudo, é um departamento da ANPC que executa, em termos quantitativos, funções que são bastante espontâneas, principalmente, por ser o ponto de contacto que lida com as solicitações externas, e que chegam à ANPC com alguma imprevisibilidade, conforme o assunto em questão. São exemplo, os pedidos de pareceres à ANPC sobre as posições de cooperação bilateral ou multilateral, projetos motivados pela Comissão Europeia ou por entidades internacionais que se querem relacionar com a ANPC, entre outras questões.

Tendo como objetivo, integrar o estagiário no contexto real de trabalho do núcleo, foi possível proporcionar o contacto com diversos assuntos, sendo este capítulo, o espaço para descrever as principais funções que o estagiário desempenhou, e a análise das temáticas que acompanham as funções. Pela perspetiva do estagiário, as principais atividades em que o aluno participou, foram as seguintes:

- a) Diplomacia e correspondência Nacional
- b) Visita de delegação Timorense

⁵ Disponível em http://www.snn.pt/SISTEMAS/Gestão_documental_e_workflow/GESCOR.aspx

- c) Reunião com o Embaixador da Noruega
- d) Encontro do projeto ACR5
- e) Reunião da Comissão Nacional de Protecção Civil
- f) Trabalho com a DGAI (COREPER)
- g) Reunião de DG

- a) Em parceria com o núcleo de Sensibilização, Comunicação e Protocolo (NSCP), é também implícito ao NATRI, todo o preceito com a diplomacia internacional incumbida à ANPC, aspeto crucial para o bom relacionamento com organismos internacionais, melhorando as boas relações que se querem saudáveis, para a cooperação em matéria de Protecção Civil.

O NATRI dá seguimento às propostas de cooperação internacional que chegam ou que são espontâneas à ANPC. Este processo é desencadeado somente após analisadas todas as imposições legais ao Estado português, comprovado o interesse para o país e organismos internos e externos, e garantida a articulação com a estrutura estabelecida. Tal processo, de evidente complexidade, apenas é possível com o enorme empenhamento dos colaboradores da ANPC e igual cooperação com as restantes entidades portuguesas que se relacionam com a ANPC.

De salientar, os diferentes graus de confidencialidade que os assuntos apresentam, e os prazos para as respostas, que dependente da relevância do assunto e das prioridades que as entidades devem empenhar na tratamento dos mesmos. Este é um ponto que evidencia as boas relações e respeito entre entidades, indispensável ao bom funcionamento dos serviços e posteriormente à manutenção da boa imagem de Portugal junto dos seus parceiros.

O Estágio no NATRI permitiu acompanhar de perto toda a execução e preparação de diversos eventos de cariz nacional e internacional, assim como todas as obrigações protocolares exigidas a encontros desta natureza.

Relativamente a solicitações provenientes da DGAI, sendo a título de exemplo, e por ser a entidade que muito se relaciona com o NATRI, são solicitados por diversas vezes, informações, ou pareceres que já foram emitidos anteriormente. Este processo desencadeia por vezes uma repetição de informações anteriormente prestadas e que poderiam ser evitadas.

Compreende-se que em determinados assuntos, possam existir elementos desatualizados, mas que para matérias muito urgentes, deveriam ser melhor aproveitadas as comunicações anteriores emitidas pela ANPC, correndo o risco de as novas serem rececionadas fora do prazo útil, o que dependerá do fluxo de trabalho no momento, das prioridades dos assuntos para as

diversas entidades e data de entrada no serviço, fatores associados ao carácter de imprevisibilidade que alguns assuntos de proteção civil que por razões óbvias padecem.

Estes processos são muitas vezes simplificados, fruto do bom relacionamento e contacto próximo entre entidades, e do empenhamento que os colaboradores aplicam no exercer das suas funções estando o interesse nacional salvaguardado.

- b) Uma delegação de Timor-Leste visitou várias entidades Portuguesas sendo a ANPC uma das entidades solicitadas pela comitiva timorense. Tinha como objetivo assimilar as boas práticas para posteriormente serem aplicadas no país de origem. A ANPC aceitou receber a comitiva, composta por dois elementos, mais uma vez mantendo as boas relações com o país. O NATRI assegurou a ligação entre organismos, recebeu a delegação e acompanhou o encontro que decorreu no CNOS com uma apresentação do sistema operacional nacional, dos recursos nacionais de proteção civil e, no fim, com uma visita ao CNOS. Os representantes timorenses, agradeceram o empenho da ANPC, e gratificaram o elemento do CNOS destacado para realizar a apresentação, com um presente, símbolo da amizade entre povos. O elemento da ANPC recebeu com agrado e respeito o tradicional lenço *tais*, que a delegação timorense lhe colocou nos ombros (ver figura 8).



Figura 8: Exemplo de Lenço *Tais*. Fonte: Imagem disponível em www.turismotimorleste.com/tais

O estagiário recebeu a comitiva, acompanhou a reunião e a visita ao CNOS, onde é demonstrado aos visitantes a generalidade das funções operacionais, sendo a sala de operações, o local onde são coordenadas todas as principais ocorrências que chegam ao patamar nacional, e que são acompanhadas junto dos Comandos Distritais.

Na sala são monitorizadas todas as operações nacionais em curso que chegam ao patamar nacional pela regra da subsidiariedade. É atualizada toda a informação operacional no site da internet da ANPC e que permite uma redução do fluxo de chamadas para o CNOS principalmente pela comunicação social. Existe também um representante dos bombeiros que

garante a ligação, entre outras valências, que assegura a total operacionalidade e comando nacional, numa base 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Portugal pela história que aproxima as duas Nações, Portugal e Timor-Leste, acolhe com agrado este tipo de iniciativas, sendo desejável potenciar o crescimento da proteção civil nestes países. Após a sessão de apresentação do Sistema Nacional de Proteção Civil, os elementos da comitiva timorense lamentaram o estado rudimentar dos serviços de proteção civil de Timor-Leste em comparação com a realidade Europeia.

Não apenas com Timor-Leste, mas também com Moçambique, Angola, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, são desenvolvidas parcerias de cooperação bilateral com Portugal, principalmente através do Projeto de cooperação Técnico-Policial, motivado pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD). Essencialmente, no que respeita ao contributo da ANPC, são realizadas ações de formação incidentes em temáticas de proteção civil. Estas são realizadas no país de origem que acolhe os formadores da ANPC.

As restrições orçamentais também diminuem a capacidade de cooperação. Acredita-se que as ações de formação são proveitosas, visto que são frequentemente solicitadas pelos próprios países, e estando alguns destes parceiros de Portugal em franco desenvolvimento, talvez e para melhor análise, seja uma oportunidade, para com legislação adequada e semelhante ao que acontece a nível nacional, promoverem uma boa política de proteção civil, encontrando-se num nível de desenvolvimento que potencia uma boa oportunidade para estruturar as suas organizações de Proteção Civil. Portugal mantendo as boas relações com estes países muito terá a ganhar em outros campos, e poderá auxiliar naquilo que esteja ao alcance nacional, por exemplo, na assessoria jurídica, implementando, na medida do possível, a legislação de proteção civil que atua a nível nacional nos países parceiros.

- c) Decorreu na sede da ANPC, uma reunião com Embaixador da Noruega, solicitada por este, para discutir algumas preocupações que a Noruega detinha em caso de acidente grave ou catástrofe e que envolva cidadãos noruegueses.

A reunião foi solicitada ao NATRI que, em conjunto com o CNOS, recebeu o Embaixador e seus acompanhantes. A reunião decorreu no CNOS na sala de planeamento e juntou um elemento da estrutura operacional do Comando Nacional. O Embaixador elucidou todas as preocupações alusivas à Proteção Civil que o Estado da Noruega apresentava. Por sua vez, foi explicado todo o mecanismo operacional nacional e o modo de atuação para com os cidadãos estrangeiros numa situação de acidente grave ou catástrofe. Existiu oportunidade de visitar a sala de operações nacional, e foram trocados contatos para futuras correspondências, tendo o estagiário auxiliado na preparação da reunião, na receção do Embaixador e Secretárias, e no acompanhamento da mesma.

- d) Decorreu no dia 14 de dezembro, uma reunião na sede da ANPC, que reuniu os ilustres representantes do comité de pilotagem do projeto ACR 5. Esta reunião, visou reunir os representantes do projeto e discutir o percurso tomado, existindo espaço e sendo uma oportunidade para discutir projetos futuros, este encontro contou com a representação de Espanha, França, Bélgica e da Comissão Europeia.

O Projeto ACR 5 (Additional Capacity Response 5) que integra os países Portugal, Espanha, França, Bélgica e Grécia, sob orientação da Comissão Europeia, traduz-se numa capacidade adicional de resposta a emergências através de um modelo solidário de partilha de módulos, sendo essencial os módulos de combate a incêndios florestais através da partilha de aeronaves para este tipo de intervenção. O projeto teve uma operacionalidade estipulada, com vigência de 2010 a 2011 e que sofreu extensão até 2012.

A reunião de encerramento, que já estava prevista no início do projeto, revelou-se uma importante ocasião para saudar os parceiros que ajudaram Portugal, devido às intervenções que realizam no país após os pedidos de ajuda ao Mecanismo para o combate a incêndios florestais. A avaliação de todos os participantes e da forma como decorreu o projeto permitiu realçar as oportunidades de melhoria para novos projetos, que também sendo um ponto de trabalho da reunião, permitiu conceder à Comissão Europeia, e ao seu representante, uma visão das questões que no terreno, podem ser melhoradas.

Na reunião que decorreu no Salão Nobre da ANPC, e que o estagiário teve a excelente oportunidade de estar presente, evidenciou-se uma discussão técnica, envolta de uma autentica negociação internacional, a fazer relembrar as temáticas estudadas na unidade curricular de negociação internacional do 2º ciclo de estudos em Relações Internacionais, em que se discutiu a possibilidade de criação de projetos futuros, e que, simultaneamente, necessita do entendimento dos países interessados e da Comissão Europeia.

O evento em questão, e a forma como foi diligenciada a agenda da reunião, demonstra como a preparação de encontros desta natureza e a importância do papel das relações internacionais pode influenciar os resultados do encontro. São estudados pormenores, como o diagrama da mesa de negociações, a colocação estratégica dos representantes na mesa de negociação para o diálogo fluir, o estabelecimento do tipo de formalidade da reunião por parte do dirigente, neste caso o presidente da ANPC, que formam todo um conjunto de ações, que devem ser naturais, e que se traduzem no sucesso do encontro.

O estagiário ajudou na preparação da reunião, acompanhou a decorrer do evento, assistiu à reunião no Salão Nobre, recebeu em primeira instância os representantes do evento, facilitando o transbordo do aeroporto, até ao hotel.



Figura 9: Reunião de Encerramento Projeto ACR5. Fonte: Núcleo de Sensibilização, Comunicação e Protocolo.

- e) Decorreu na sede da ANPC, em Carnaxide, uma reunião da Comissão Nacional de Protecção Civil, presidida pelo Ministro da Administração Interna, cuja agenda contempla entre outras questões da estrutura operacional da ANPC, a apreciação do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, tendo o estagiário auxiliado na preparação do evento.

A Comissão Nacional de Protecção Civil, enquanto órgão de coordenação em matéria de protecção civil (de acordo com a Lei de Bases de Protecção Civil) integra:

Os delegados dos ministros responsáveis pelos sectores da defesa, justiça, ambiente, economia, agricultura e florestas, obras públicas, transportes, comunicações, segurança social, saúde e investigação científica; O presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil; Representantes da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Associação Nacional de Freguesias; Representantes da Liga dos Bombeiros Portugueses e da Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais. Participam ainda na Comissão representantes do Estado Maior General das Forças Armadas, da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, da Polícia Judiciária, do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, do Gabinete Coordenador de Segurança, da Autoridade Marítima, da Autoridade Aeronáutica e do Instituto Nacional de Emergência Médica. Podem participar nas reuniões da Comissão ainda os Governos Regionais.

- f) Mensalmente existe um encontro de ministros em Bruxelas, no âmbito do COREPER - Comissão dos Representantes Permanentes. É composto por representantes dos Estados Membros com nível de embaixadores na União Europeia e presidido pelo Estado que assegura a Presidência do Conselho.

A COREPER ocupa um lugar central no sistema de tomada de decisão comunitário, no âmbito do qual constitui, simultaneamente, uma instância de diálogo (entre os representantes permanentes e entre cada um deles e a respetiva capital) e de controlo político (orientação e supervisão dos trabalhos dos grupos de peritos).

É, pois, responsável pelo exame prévio dos processos que figuram na ordem de trabalhos do Conselho (propostas e projetos de atos apresentados pela Comissão). Ao seu nível, esforça-se por conseguir um acordo sobre cada processo e, quando o não consegue, pode apresentar orientações ao Conselho.

Por outro lado, a ordem de trabalhos das reuniões do Conselho é elaborada em função do adiantamento dos trabalhos do COREPER, repartindo-se em pontos A, que se destinam a ser aprovados sem debate na sequência de um acordo conseguido a nível da COREPER, e em pontos B, sujeitos a debate.⁶

O real interesse da COREPER muito se traduz na qualidade das discussões que são trazidas para a UE, os representantes permanentes não possuem uma autoridade de voto, mas criam um “voto indicativo”, tornando o COREPER uma autêntica “fábrica de tomadas de decisões”. (Peterson; Shackleton, 2006). É nesta perspetiva que as questões relevantes de proteção civil, e de cooperação multilateral, podem chegar bem estruturadas à UE contando com o apoio dos votos indicativos reunidos no COREPER.

Na sequência de uma proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia, como exemplo de um dos processos de trabalho, quando surge uma posição superior da ANPC que é transmitida ao NATRI, e que por sua vez em sinergia com a DGAI, transmite a posição da ANPC para a COREPER.

O estagiário estudou esta proposta e acompanhou os processos que levam ao entendimento e à aprovação de determinados acordos. Particularmente, durante o período em que o estagiário exerceu funções no NATRI, observou o convite endereçado à ANPC, de afirmar a sua posição em alguns aspetos/artigos da proposta a ser aprovada, tornando-se de especial interesse observar os processos de negociação, como são exemplo as questões de financiamento do mecanismo, o voluntariado, entre outras questões fulcrais para o sucesso da participação portuguesa.

Como exemplo, na proposta da Comissão para os novos pressupostos do Mecanismo Comunitário de Proteção Civil, foi discutido a partilha por parte dos Estados dos seus planos de emergência internos, com o objetivo de difundir informação e melhorar a prevenção de catástrofes. Alguns Estados Membros, face a esta sugestão, ficam bastante reticentes que

⁶ Disponível em http://europa.eu/legislation_summaries/glossary/coreper_pt.htm

este tipo de informação seja partilhada, por considerarem que existem informações confidenciais, e que podem afetar a política externa do país. Por exemplo, o risco nuclear, os modos de resposta a inundações e a forma como os estes procedimentos podem afetar o país vizinho quando um rio atravessa mais que um Estado, entre outras preocupações que podem gerar inquietações, a nível social e político. O NATRI sendo o sector responsável pelas relações internacionais, articula com a comissão as decisões tomadas a um nível superior pela ANPC, que depois em reuniões de trabalho apresenta e discute, sendo um ótimo exemplo da atividade desenvolvida no núcleo em que o estagiário estagiou e que teve a oportunidade de acompanhar.

- g) Reunião de Diretores Gerais de Proteção Civil da União Europeia, do Espaço Económico Europeu, e dos Países Candidatos.

Decorreu em Nicósia, Chipre, de 29 a 30 de outubro. O estagiário prestou serviço técnico à presidência na preparação do encontro, trabalhando os documentos técnicos com as informações sobre a ordem de trabalhos da reunião que chegaram gradualmente ao NATRI, para assim facilitar as intervenções do presidente da ANPC no encontro em Nicósia, e facilitou as questões de logística para a viagem dos representantes da ANPC.

3.4 - Programa Europeu de treino de Proteção Civil (MIC)

O Mecanismo Europeu de Proteção Civil foi estabelecido em 2001 para garantir a mobilização da ajuda de emergência dos Estados participantes em situação de grande desastre ou catástrofe.

A UE e países do mundo procuram diminuir as consequências dos acidentes graves ou catástrofes que cada vez mais preocupam os Estados. A responsabilidade primária para lidar com os efeitos imediatos de uma catástrofe dependem do país onde ocorra a situação de emergência, existindo o dever de cada país, melhor se preparar e ter capacidade para responder às principais ameaças espectáveis.

Contudo, quando a escala da emergência ultrapassa as capacidades de resposta nacional, o país que foi afetado pode beneficiar de meios de proteção civil e equipas disponíveis dos restantes países da Europa.

Os 32 Estados participantes do Mecanismo Comunitário, são todos os Estados Membros da UE, países da Área Económica Europeia (Liechtenstein, Noruega e Islândia), Croácia e FYROM nas suas capacidades como país candidato.

Pela partilha das capacidades de proteção civil dos países participantes, o Mecanismo consegue assegurar uma maior proteção das pessoas, propriedade e ambiente num conceito

mais alargado, não esquecendo que as catástrofes incidentes num determinado ponto do globo, fazem-se sentir no atual mundo globalizado, num ponto do globo bastante afastado.

Exemplo recente deste fenómeno, recorrendo ao relatório *Global Risks 2012 -Seventh Edition* pertencente ao *World Economic Forum*, e lembrando a Unidade Curricular de Análise de Risco, inserida do primeiro ano do 2º Ciclo de Relações Internacionais, o terramoto que originou o destrutivo tsunami que ocorreu a 11 de março de 2011 e que afetou a costa de Fukushima, Japão, demonstrou a sequência de eventos económicos e operacionais com efeito dominó sentidos em todo o mundo.

A história de terremotos sentidos no território Japonês levou ao desenvolvimento de uma política de prevenção a todos os níveis, e apesar de ser um dos países do mundo melhor preparados para responder a eventos desta natureza, não viu nas suas capacidades nacionais, a resposta suficiente para evitar as consequências do terramoto e tsunami, que provocaram impacto em diversos setores da sociedade Japonesa a nível local, nacional, e até mesmo internacional. Como exemplo, abordado no relatório, uma fábrica de microchips para automóveis que suspendeu a sua produção, não foi capaz de fornecer os seus equipamentos a uma empresa Americana de Detroit, que quando tomaram conhecimento do sucedido no Japão, não anteciparam que iriam ser afetados e também obrigados a suspender a sua produção derivado de um evento que ocorreu noutro ponto do Globo.

O Projeto Comunitário de Proteção Civil é um recurso adicional para a resposta a grandes eventos, e como exemplificado acima, faz todo o sentido, pois nenhum Estado consegue depender de si próprio para responder a todos os riscos, mesmo para países bastante avançados em determinado campo de proteção civil como o Japão e a sua estrutura de minimização de impactos de terremotos, e como “o risco não pode ser eliminado totalmente, logo tem de ser gerido” (Institute of Civil Engineers, 1996), o MIC afirma a sua importância na solidariedade de proteção civil.

Para assegurar uma eficiente, rápida e flexível resposta, está criado um extensivo programa de treino disponível para peritos nacionais, assim como, para indivíduos envolvidos nos módulos de proteção civil e para peritos de coordenação a nível estratégico, tático e operacional.

O Programa de treino é uma parte essencial do Mecanismo. É crucial na preparação de peritos para a assistência em intervenções de proteção civil internacionais, dentro e até mesmo fora da Europa. Também potencia uma excelente plataforma para a troca de experiências entre os peritos participantes dos vários países. O programa envolve cursos de treino, junta exercícios e simulações, e um programa de trocas de experiências onde os peritos podem conhecer, em primeira mão, as estruturas de proteção civil dos diferentes sistemas nacionais.

Desde que foi lançado em 2004, o programa de treino do Mecanismo desenvolveu e agora inclui 12 cursos.

O grupo alvo é vasto, o que faz abrir o programa de treino a diferentes categorias de peritos. Poderá ir desde peritos de coordenação, a especialistas num determinado campo de trabalho, como peritos em poluição marítima, peritos ambientais (gestão de deslizamento de terras, estabilidade de estruturas etc.), peritos em riscos geológicos ou logística de operações de emergência e pessoal de Saúde.

Todos os cursos combinam teoria e experiência de campo, assim como orientações internacionais e procedimentos operacionais parametrizados. Todos contêm exercícios práticos baseados em diferentes cenários de emergência onde os participantes têm a oportunidade de praticar os seus conhecimentos num ambiente realista.

Para melhor aproveitar o programa de treino, os candidatos são encorajados a seguir os cursos do programa pela ordem sugerida.

Os cursos estão apresentados pela ordem que devem ser realizados na figura nº10.

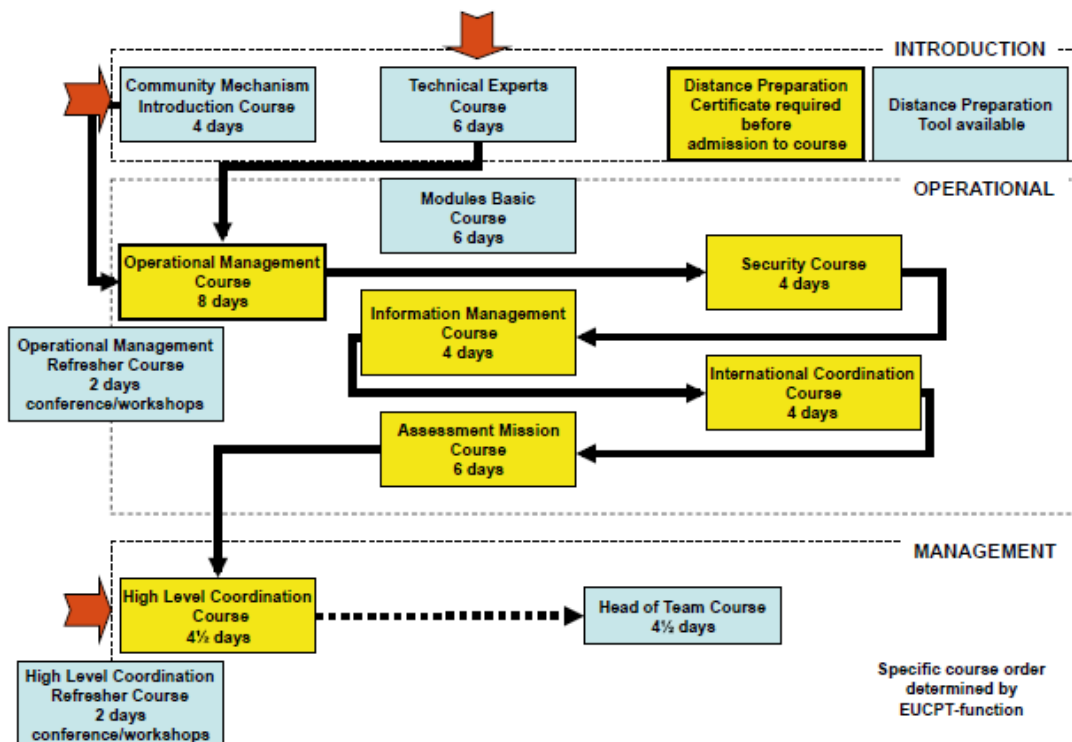


Figura 10: Programa de Cursos MIC. Fonte: The European Civil Protection Programme.

O Programa de treino está dividido em 3 seções, introdutória, operacional e gestão, estando disponível um resumo dos cursos do programa de treinos no anexo V.

Cabe ao NATRI assegurar a ligação entre organismos e as diversas instituições para a elegibilidade dos candidatos aos programas de treino.

É necessário diligenciar de entre os candidatos, quais reúnem as condições necessárias para a frequência no treino em questão. Por existirem 12 cursos e cada um com pré-requisitos específicos, o NATRI reúne os percursos profissionais e académicos dos candidatos, compila as possíveis soluções e apresenta para consideração superior. Após decisão dos elementos a participar, é enviada a proposta para o Mecanismo para posterior deliberação.

Assim que os elementos sugeridos pela ANPC são aprovados pela Comissão para a realização do treino, o estagiário auxiliava na constituição de informações e pedidos de deslocação ao estrangeiro, enviados a Secretaria de Estado da Administração Interna, para a devida autorização, sujeito às imposições legais em vigor, e controlo financeiro.

3.5 - CECIS

O CECIS (Common Emergency and Information System) é um sistema comum de comunicação e informação de emergência, que funciona como uma plataforma de notificações e comunicações entre os serviços responsáveis pela Proteção Civil em cada país participante e os serviços competentes da Comissão. Sempre que um país necessita de ajuda externa, pode consultar neste sistema quais as capacidades que os países disponibilizam para o Mecanismo Comunitário, e verificar se vão de encontro às necessidades do momento.

“Para além da qualidade do fator humano, da formação, dos equipamentos e da forte cooperação dos Agentes de Proteção Civil, o desempenho da missão da ANPC está suportado também numa aposta sustentada na componente tecnológica, apoiada em saber científico. As comunicações constituem umas das ferramentas básicas e fundamentais para o apoio às operações de proteção e socorro, nomeadamente as que envolvem grande número de meios e se desenvolvem em áreas de dimensão considerável e os sistemas de informação são uma ferramenta de trabalho de valor indiscutível para o apoio à decisão e para a uma gestão eficaz dos meios operacionais” (Cadernos Municipais, 2010).

A Comissão aconselha os países membros a atualizarem neste sistema, as suas capacidades e módulos de proteção civil, capazes de atuar no campo internacional, para assim os países terem disponível a melhor informação sempre que necessitam de recorrer à ajuda internacional, posição defendida pela Comissão Europeia, lembrado na última reunião do projeto ACR5 em Lisboa onde o estagiário esteve presente.

O Mecanismo Comunitário de Proteção Civil, operacionalmente, funciona através do Centro de Informação e Vigilância (MIC), sediado em Bruxelas e acessível numa base 24/7.

O MIC, que reúne uma base de dados disponível no CECIS relativa a módulos de proteção civil, equipas, peritos e equipamentos que os países participantes identificaram como passíveis de estarem disponíveis para intervenções no âmbito da Proteção Civil, é responsável pela centralização da informação e desencadeamento das ações decorrentes dos pedidos de assistência/intervenção dos Estados Membros ou de países terceiros. Esta informação chega à sede da ANPC junto do Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS), que gere a solicitação, se necessário o NATRI pode auxiliar no que diz respeito aos contactos internacionais.

Capítulo 4 - Oportunidades Curriculares

4.1 - Eventos

O percurso junto da ANPC, demonstrou ser um período realmente proveitoso para a formação do aluno, para além da experiência profissional, proveniente das tarefas incumbidas, também surgiram algumas oportunidades que adicionaram valor à experiência do estagiário, sendo como exemplo:

- a) Seminário de Protecção Civil;
- b) Workshop;
- c) Formação;
- d) Seminário sobre a participação das mulheres nas missões internacionais;
- e) Exposição e Informação de recursos da ANPC (CETAC);
- f) Briefing no CNOS.

a) A ANPC, organizou o Seminário Protecção Civil: Cidadania e Governação que decorreu no Museu da Electricidade em Lisboa a 8 de outubro de 2012, ao qual o estagiário assistiu, e que se demonstrou uma oportunidade valiosíssima no assimilar da partilha de visões de figuras influentes no seio da protecção civil, juntamente com o contributo da comunidade académica. O seminário traduziu-se, num aglomerar de várias áreas da protecção civil nacional, desde a visão no terreno em termos de resiliência, do papel autárquico no ordenamento urbano, até ao papel do voluntariado e das classes profissionais, como é exemplo as associações de psicólogos, tudo isto pensado no tema do seminário, intitulado “cidadania e governação”, estando o alinhamento do encontro disponível no anexo I.

b) A 15 de Outubro de 2012, o estagiário participou no primeiro dos dois dias do *workshop* promovido pelo Prevention, Preparedness, Response to natural and man-made Disasters (pprd). Este work-shop em parceria com UNISDR - The United Nation International Strategy for Disaster Risk Reduction decorreu em Lisboa, e juntou vários peritos em diversas áreas de protecção civil, numa partilha de conhecimentos, existindo a oportunidade de criar um ponto de reflexão destas matérias.

O tema para debate, foi intitulado “Increasing disaster resilience in urban settings” and Multi-hazard risk assessment in urban environment”.

Decorreu no dia 15 e 16 de outubro de 2012, sendo possível assistir ao primeiro dia, onde o estagiário adquiriu algumas perspetivas de determinados países, no que toca a toda a resposta de proteção civil, e pormenorizadamente as questões de resiliência urbana.

Não esquecendo a excelente oportunidade de adquirir conhecimentos através da partilha de experiências dos intervenientes, destaca-se em matéria de relações internacionais a oportunidade criada para a observação de perto, sendo mesmo disponibilizado um lugar na mesa de trabalho, e assimilar o modo de interação e métodos de trabalho que são adotados entre os países, uma vez que estão presentes várias culturas e que pretendem trabalhar em sinergia como foi o caso neste *workshop*.

Particularmente interessantes, são os discursos adotados entre os intervenientes quando estão em discussão direta. As estratégias das intervenções, os pontos de interesse comuns ou as vulnerabilidades do opositor da discussão, demonstraram-se pontos especialmente interessantes para melhor compreender a realidade dos encontros desta natureza, e o modo de interação das diversas culturas.

c) Decorreu a 5 de novembro na sede na ANPC, uma formação ministrada pela Dr^a. Rute Ricardo formadora credenciada pela Escola Nacional de Bombeiros, direcionada aos funcionários da Autoridade, sobre legislação referente a Bombeiros voluntários, tendo o estagiário recebido formação sobre o Enquadramento Legislativo dos Bombeiros Voluntários e Noções de Ordem Jurídica Portuguesa.

d) Decorreu no dia 18 de dezembro de 2012 o seminário “ A participação de Mulheres de Forças de Segurança e de Organismos do Ministério da Administração Interna em Missões Internacionais”. Decorreu no Auditório do Edifício Novo da Assembleia da República e contou com a participação da Adjunta Nacional de Operações da ANPC, Dr^a. Patrícia Gaspar, estando o alinhamento do encontro disponível no Anexo III.

Enquadrado na resolução 1325 (2000) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, o auditório do edifício novo da Assembleia da República acolheu este seminário que contou com participação no quadro dos oradores, um elemento da ANPC, respetivamente, a representante da estrutura de comando nacional, que presenteou a plateia com as suas experiências em missões internacionais, tendo sido alvo de inúmeras palavras de louvor, face à intervenção que proferiu.

Para o evento, em que o estagiário esteve presente e fez representar a ANPC juntamente com a Chefe do NATRI e ADON, foi preparada a intervenção para o seminário pelo CNOS, tendo o NATRI assegurando a coordenação entre as várias entidades e unidades orgânicas envolvidas.

e) Com o intuito de melhor familiarizar uma delegação Angolana de visita a ANPC com os recursos nacionais, foi montando no recinto da sede o CETAC - Centro Tático de Comando, define-se como um centro de comando avançado, caracterizado por uma forte componente tecnológica e por uma extrema versatilidade, sendo no fundo, uma capacidade móvel, composta por 7 veículos e 9 tendas, podendo acomodar até 90 postos de trabalho e ficar operacional em 90 minutos. Foi disponibilizada também aos funcionários da ANPC, uma visita e explicação das valências do CETAC e das capacidades da Força Especial de Bombeiros, que também fizeram exemplificar algumas das suas valências de socorro e proteção, como o hospital de campanha, soluções de comando e telecomunicações móveis, salvamento em montanha, entre outras, permitindo demonstrar à comitiva Angolana e também aos funcionários da ANPC que não estão diretamente familiarizados com as valências operacionais da ANPC, alguns recursos ao serviço da Autoridade.



Figura 11: Veículo de Comando, Controlo e Comunicação. Fonte: Núcleo de Sensibilização, Comunicação e Protocolo.

f) Briefing Técnico-Operacional no CNOS.

Todas as manhãs é realizado no CNOS um briefing técnico-operacional com os principais responsáveis operacionais que estão ao serviço, onde são discutidas as ações operacionais do dia anterior e o esperado para o dia atual.

A cada terça-feira, ocorre um briefing alargado que conta com várias entidades responsáveis pelas diligências de proteção civil, estão presentes o INEM, PSP, GNR, Instituto Português do

Mar e Atmosfera, entre outras entidades, materializando-se numa aposta para a integração de todos os agentes de proteção civil.

Os representantes discutem, juntamente com Presidente da ANPC, Comandante Nacional, e Adjuntos Nacionais ao serviço, as ocorrências da última semana, pontos fortes e pontos fracos de determinadas operações, realiza-se uma revista à imprensa e aos assuntos relacionados com proteção civil que é compilada pelo Núcleo de Sensibilização, Cooperação e Protocolo, e inclusive, é realizado uma vídeo conferência com o Instituto Português do Mar e Atmosfera, onde se informa as condições meteorológicas previstas para a semana, e que muito podem ajudar na preparação de operações e aviso à população.

A convite do Presidente da ANPC, o estagiário esteve presente numa destas reuniões, para melhor conhecimento dos métodos de trabalho da Autoridade e também porque o NATRI, deve fazer parte do briefing sempre que seja necessário informar a mesa de alguma questão de foro internacional que mereça ser partilhada.

4.2 - Contributo pessoal

Com o intuito de proporcionar à organização acolhedora, objeto de trabalho extra às funções correntes, o estagiário desenvolveu uma proposta de atualização do site oficial da ANPC, www.procivil.pt. Foi concebida uma vistoria de toda a informação relativa à área internacional, e atualização dos projetos em que Portugal está inserido.

O site da ANPC é um dos primeiros pontos de contacto com a população em geral e interessados em matéria de proteção civil, e permite aproximar o cidadão com a Autoridade, sendo fonte de disseminação de trabalho, valências, informações atualizadas das operações nacionais e outros aspetos considerados relevantes, pretendendo dotar o cidadão com o sentimento de segurança e confiança na estrutura nacional.

Entre outras funções, procurou-se contribuir para a atualização do Caderno Técnico do Prociv^o 10 com o título “Organizações, Sistemas e Instrumentos Internacionais de Protecção Civil”, também disponível no site da Autoridade para conhecimento público.

Os Cadernos Técnicos do Prociv são uma coleção que tem como objetivo sistematizar e divulgar conteúdos de referência nas diversas áreas do Planeamento de Emergência de Proteção Civil e destina-se às entidades com competências atribuídas na área da proteção civil que sejam chamadas a dar parecer sobre determinados projetos, bem como aos agentes de proteção civil, entidades que participem no processo de planeamento de emergência e todas as outras com dever de colaboração na prossecução dos fins da proteção civil.

O Caderno 10 é um documento que visa contribuir para o conhecimento do contexto internacional da Proteção Civil, e os seus principais intérpretes e instrumentos, sistematizando as iniciativas às quais Portugal se encontra associado.

Para a atualização do Caderno 10 - “Organizações, Sistemas e Instrumentos Internacionais de Proteção Civil”, foi concedido total acesso ao arquivo dos ofícios recebidos e enviados pelo NATRI, assim como restante arquivo de projetos desenvolvidos, recriando o processo evolutivo por datas dos compromissos assentes à ANPC. Particularmente foi tratado o tema União Europeia - Capacidade de Resposta Rápida a 7 (EUCRR7). Trata-se de um mecanismo potenciado para a integração de 7 Estados, nomeadamente França (que coordena), Bélgica, Espanha, Grécia, Itália, Malta e Portugal.

Esta parceria visa promover a conveniente preparação operacional dos Estados participantes para potenciais ações conjuntas envolvendo os Módulos de Proteção Civil, entretanto criados e registados.

Incluindo-se no seu plano de atividades ações de formação geral e avançada e um exercício conjunto. O projeto contempla também o financiamento do envio dos Módulos, para uma eventual situação real.

Segundo o Caderno Técnico Prociv nº 10, os resultados esperados com esta iniciativa são os seguintes:

- a) Melhoria da coordenação e interoperabilidade entre os diversos Módulos dos Estados participantes;
- b) Dotar os Estados participantes de conhecimentos dos dispositivos operacionais dos parceiros;
- c) Preparação conveniente do envio de Módulos para situações reais, nas vertentes operacional e administrativa.

A Comissão Europeia incentivou a criação deste projeto, entregando à França a coordenação do Mecanismo, sendo que são também assegurados os fundos para levar a cabo a missão.

A atualização do caderno, passou inicialmente pelo estudo das negociações que decorreram ao longo do tempo, culminando na definição da posição que Portugal tomou face ao oferecido e exigido na integração do mecanismo, em simultâneo foi criado um inventário das missões portuguesas referentes ao projeto EU CRR7.

4.3 - Reorganização da ANPC

Durante a passagem do estagiário pela instituição ocorreram alterações circunstanciais na estrutura da ANPC.

As principais alterações foi a cessação de funções do Presidente da ANPC, Major General Arnaldo Cruz e eleição de um novo Presidente, Major General Manuel Couto.

Em consequência, também por sugestão do Ministro da Administração Interna, foi formalizada a cessação de funções do Comandante Operacional Nacional (CONAC), Vítor Pinto e eleição do seu sucessor, José Moura.

Estas alterações na Presidência e na área operacional, como é natural nestas circunstâncias, provocam alterações na instituição, tendo o estagiário acompanhado as cerimónias de cessação e empossamento das personalidades para os novos cargos, assim como no auxílio da disseminação da informação pelos diversos parceiros internacionais sobre a nova Presidência da ANPC.

Reflexões

Relembrando os objetivos iniciais a que o estagiário se propôs para a realização do estágio, faz sentido elaborar algumas considerações. Os motivos que levaram à realização do estágio junto da ANPC saem reforçados, concluída que foi esta experiência. É, sem dúvida, útil, ainda durante o percurso acadêmico, poder fazer a ligação entre o mundo acadêmico e o mundo profissional, permitindo ao aluno realizar uma avaliação dos seu percurso acadêmico passado, podendo testar as suas capacidades suportadas pela sua formação, em contexto real de trabalho, verificando as reais necessidades do mercado, e permitindo estabelecer prioridades para o futuro processo de aprendizagem.

Em segundo lugar, observando o papel da Autoridade Nacional de Proteção Civil, entidade onde o estagiário esteve inserido, importa referir que deverá a estratégia nacional e a ANPC adaptar-se à sociedade, reformulando a legislação de base face aos novos desafios, mas também, face às novas oportunidades, sabendo a ANPC, assumir a responsabilidade/capacidade para responder aos perigos e conseqüentemente riscos que emergem do desenvolvimento da sociedade. Não o conseguindo, deverá a ANPC saber procurar Internacionalmente as capacidades para o fazer, em simultâneo relembrando o cidadão da já comum máxima de proteção civil, sendo “ o esforço de todos com todos e para todos” (Cruz, 2012). O empenhamento no e do cidadão, poderá ser a arma mais forte de uma futura estratégia. “Em termos de recursos, o planeamento contra catástrofes esgotará compreensivamente a panóplia dos tácitos e dos expressos; nenhum dos considerados nos vários ramos do saber e da fé lhe é totalmente estranho. No entanto, se é defensável que a oração é um recurso e que o dinheiro, a tecnologia e os materiais são indispensáveis à defesa, são os homens, não as pedras, que fazem a força das muralhas protetoras da cidade (Platão). Sem recursos humanos, sem o seu empenhamento consciente e organizado, não há defesa credível contra catástrofes” (Magalhães, 1991).

Em terceiro lugar, e tendo decorrido o estágio no âmbito do mestrado de relações internacionais, e inserido no Núcleo de Apoio Técnico e Relações Internacionais, importa refletir sobre a evolução desta secção da estratégia nacional para a proteção civil.

Ao nível de Cooperação Internacional, é claro o apoio expresso pela Comissão Europeia, incisivo nos diversos projetos do campo da proteção civil, o que justifica a estratégia também da UE, reafirmando a sua posição do mundo, relembrando que a força que a Europa demonstra em matéria de proteção civil, contribui para a consolidação da Europa como uma potência. “Todos os atores têm identificado um conjunto de problemas para os quais já não têm solução, devendo encontra-la a nível global, e portanto, a gestão dessa agenda global, impõe ainda mais disciplina na ação multilateral, na concertação, na cooperação inter-regional.

Mas é hoje um facto que as alterações climáticas, a segurança alimentar, a segurança energética, o comércio internacional, a luta contra a pobreza, constituem termos que nenhum Estado e nenhuma Potência, hoje em dia, têm condições para enfrentar por si só” (Telo et al. 2010). É perto deste pensamento, que são motivadas as relações bilaterais e multilaterais em que a ANPC se tem debruçado, e será saudável que o continue a fazer, procurando na cooperação com os parceiros, a solidariedade que permita a melhor resolução de algumas lacunas internas, não esquecendo que a ideia, será crescer em sinergia, aproveitando os melhores conhecimentos que possam ser absorvidos, e partilhando as valências nacionais.

Em quarto lugar, ainda debruçado sobre a cooperação internacional, será importante aproximar outros Estados que ainda não são parceiros da UE, por se considerar que a política de prevenção de grandes catástrofes, somente resulta, se for pensada a nível global, na perspectiva de que os efeitos de um evento num determinado ponto do globo, podem fazer-se sentir num determinado ponto evidentemente mais afastado, tornado as catástrofes naturais ou motivadas pelo Homem, fenómenos também sinónimos da globalização. Esta questão decerto, será o maior desafio, devido às difíceis relações entre alguns Estados, mas que aproveitando as instituições civis, podem fazer surgir oportunidades de cooperação em matéria de proteção civil, e fortalecidas com o passar do tempo, contribuir para as relações noutros campos da política externa.

Conclusão

Para melhor se retirar as conclusões de um estágio, será importante conhecer as motivações que guiaram o aluno em determinado caminho.

O aluno optou por realizar um estágio curricular no segundo ano de estudos do mestrado de relações internacionais, por considerar que a aproximação ao mercado de trabalho se deve fazer o mais cedo possível, e preferencialmente durante a aprendizagem académica, pois só assim, se consegue almejar o real valor das temáticas lecionadas em aula, que aliado de uma avaliação na primeira pessoa, das reais as necessidades do meio profissional, dotam e auxiliam a futura construção da carreira do aluno.

O estágio na Autoridade Nacional de Protecção Civil permitiu experienciar e consolidar conhecimentos adquiridos até então, o que obrigou a uma reflexão sobre a estrutura curricular adquirida durante o 1º e 2º ciclos de estudos. Este constatou-se um dos principais objetivos, pois existiu a possibilidade de testar, duas colunas essenciais da formação do aluno, que são os conhecimentos de proteção civil relacionados com a licenciatura e os conhecimentos respeitantes às relações internacionais.

Para ambos os casos, o sucesso profissional é aliado de uma direcionada formação académica, o que contribuiu para o sucesso do estágio. O estagiário considera que percorreu um percurso académico adequado aos desafios que se deparou durante o estágio, realçando, que a possibilidade de realizar o estágio, muito contribuiu para o consolidar de pensamentos e posições próprias, tornando-se numa aposta certamente vencedora, acreditando no valor dos estágios curriculares, lamentando não ser inserido na sua licenciatura, pois acredita-se que a distância do mundo académico para o profissional é ainda bastante grande.

Acresce ainda, as aprendizagens do foro profissional. Estas consideram-se valiosíssimas, principalmente pelo contacto excecional com profissionais altamente competentes, que demonstrando sempre uma vontade de ajudar e partilhar os seus conhecimentos, muito contribuíram para acrescentar valor a esta experiência, e sem dúvida, fazer crescer profissionalmente o estagiário para o seu percurso futuro, não esquecendo as relações interpessoais que contribuíram para o fortalecimento como indivíduo no seio do mercado de trabalho.

O estagiário muito se satisfaz, por ter visto cumpridos os principais objetivos que levava para a realização do estágio, tendo sido possível uma sinergia positiva entre estagiário e entidade, naturalmente, com balanço positivo acrescido para o lado do aluno, mas que não inibiu de expressar os benefícios que a entidade recolheu, expressadas por um relatório de avaliação ao aluno disponibilizado no anexo IV.

O percurso junto da ANPC, permitiu verificar a real importância das Relações Internacionais, pois sempre que estabelecida a devida estratégia e análise de determinados projetos, aliadas da capacidade de responder com eficácia aos desafios propostos, beneficia as partes interessadas, podendo representar soluções de grande importância para o país, como são exemplo os projetos de cooperação internacional.

Fontes

Compilação legislativa- Protecção Civil, 2ª Edição (revistada e aumentada) (2009). Lisboa: Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Contingências Cívicas - Reglerig 2008: 1002

Defesa Total e de Emergência Nacional- Lag 1992: 1.403

Despacho do Presidente da ANPC nº13922/2010 - Diário da República, II série, nº100, de 24 de Maio de 2012

Directiva de Defesa Nacional - Consejo de Defesa Nacional 01/2008 de 30 de diciembre.

Lei de Bases de Protecção Civil- Diário da República I Serie, Decreto- Lei nº 27/2006, 3 de julho.

Medidas de Contingência - Lag 2006: 544

Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado - Resolução do Conselho de Ministros nº124/2005, de 4 de agosto

SIOPS - Diário da República I Serie, Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho.

Bibliografia

Alexander, David (2012) *Disaster risk reduction: An alternative viewpoint*. International Journal of Disaster Risk Reduction 2, 1-5.

Bertrand, Yves; Guillemet, Patrick (1988) *Les Organisations: Une Approche Systématique*. Télé-université.

Boletim nº54 (2012) *Protecção Civil e cooperação internacional, Portugal na Europa*. Prociv Boletim mensal, Lisboa: Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Boletim nº55 (2012) *Formação de Bombeiros*. Prociv Boletim mensal, Lisboa: Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Boletim nº 62 (2013) *Territórios resilientes, desafios para o sec. XXI*. Prociv Boletim mensal, Lisboa: Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Bremberg, Niklas; Britz, Malena (2009) *Uncovering the Diverging Institutional Logics of EU Civil Protection Cooperation and Conflict*. Journal of the Nordic International Studies Association. Elsevier Vol. 44(3): 288-308.

Bremberg, Niklas (2010) *Security, Governance and Community beyond the European Union: Exploring Issue-Level Dynamics in Euro-Mediterranean Civil Protection*. Mediterranean Politics, 15:2, 169-188.

Cadernos Municipais eletrónicos, nº3 Abril (2010) *Protecção Civil-Protecção e Socorro em Acidente Grave ou Catástrofe*. Lisboa: Fundação Republica.

Caderno Técnico Prociv nº 10 (2009) *Organizações, Sistemas e Instrumentos Internacionais de Protecção Civil*. Lisboa: Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Comissão Europeia (2013) *Livro Verde - Seguros contra catástrofes naturais ou de origem humana*. Bruxelas: COM

Council of the EU (2001) Council decision establishing a Community mechanism to facilitate reinforced cooperation in civil protection assistance interventions, Brussels, 23 October, 2001/792/EC, Euratom

Council of the EU (2007a) Council decision establishing a Civil Protection Financial Instrument, Brussels, 5 March, 2007/162/EC.

Council of the EU (2007b) Council decision establishing a Community Civil Protection Mechanism (recast), Brussels, 2 October, 11163/1/07 REV 1.

Cruz, Arnaldo (2012) Discurso por ocasião do 5º aniversário da Autoridade Nacional de Protecção Civil. Carnaxide, Portugal. Ex-Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil. 02 de abril.

European Council (2004) Declaration on Combating Terrorism/Declaration on Solidarity against Terrorism, Brussels, 25 March 2004

European Environment Agency (2012) *Climate change, impacts and vulnerability in Europe 2012 - An indicator-based report*. Copenhagen: EEA.

Global Risks (2012) *Seventh Edition*. Geneve: World Economic Forum.

Global Risks (2013) *Eighth Edition*. Geneve: World Economic Forum.

Institute of Civil Engineers (1996) *Civil Engineering*. Procedure 5 th edition.

Laranjeira, José (1987) *Nação e Defesa: A Protecção Civil e a Defesa Nacional*. Lisboa: Instituto da Defesa Nacional,89-109

Laranjeira, José (2009) *O Socorro e a sua Organização: Funções dos Municípios e dos corpos de bombeiros*. Riscos Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança. Territorium 16, 233-241

Magalhães, António (1991) *Planeamento Estratégico de Protecção Civil*. Lisboa: Escher, Fim de Século Edições LDA.

Magnus, Ekengren; Matzén, Nina; Rhinard, Mark; Svantesson, Monica (2006) *Solidarity or Sovereignty? EU Cooperation in Civil Protection*. Journal of European Integration, 28:5, 457-476.

Monteiro, Fernando (s.d.) *Os Riscos e o Sistema Europeu de Protecção Civil*. Riscos Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança. Territorium 16, 228-232.

Natural Hazards (2010) *UnNatural Disasters, The Economics of Effective Prevention*. Washington: The International Bank for Reconstruction and Development / The World Bank.

Oliver-Smith, Anthony (2012) *A matter of choice*. International Journal of Disaster Risk Reduction.Elsevier Vol 3, 1-3

Pereira, Rui (2007) Intervenção no II Fórum de Protecção Civil. Bruxelas. Ex-Ministro da Administração Interna. 22 de novembro.

Peterson, John; Shackleton, Michael (2006) *The Institutions of the European Union*, Second Edition. Oxford: Oxford University Press.

Rhinard, Mark (2009) *European Cooperation on Future Crises: Toward a Public Good*. The Policy Studies Organization. Blackwell Publishing, 439-456.

Rodrigues, Maria J.; et al. (eds.) (2000) *Strategor - Política Global da Empresa*. Lisboa: Publicações Dom Quixote.

Telo, António et al. (2010) *Pilares da Estratégia Nacional*. Lisboa: Edições Prefácio, Instituto da Defesa Nacional.

The European Civil Protection Programme (2012) *Training Programme*. Luxembourg: Publications Office of the European Union.

UNISDR (2005) *Hyogo framework for action, 2005-2015 Building the resilience of nations and communities to disasters*. Geneva: United Nations International Strategy for Disaster Reduction.

Webgrafia

Autoridade Nacional de Protecção Civil (2013), Organograma obtido em janeiro 2013: <http://www.proteccaocivil.pt/AutoridadeNacional/Pages/Organograma.aspx>

Autoridade Nacional de Protecção Civil - Apresentação Obtida em novembro 2012: <http://www.prociv.pt/AutoridadeNacional/Pages/Apresentacao.aspx>

Autoridade Nacional de Protecção Civil - Historial Obtido em novembro 2012: <http://www.prociv.pt/AutoridadeNacional/Pages/HistoriadaANPC.aspx>

Plano Nacional de Acção para implementação da Resolução CSNU 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (2009 - 2013) obtido em dezembro 2012: http://www.un.org/womenwatch/ianwge/taskforces/wps/nap/Plano_Nacional_Accao_1325.pdf

Serviços de Gestão Aplicada - Gescor Obtido em dezembro 2012: http://www.snn.pt/SISTEMAS/Gestão_documental_e_workflow/GESCOR.aspx

Tratado de Lisboa - obtido em julho 2012:
http://europa.eu/lisbon_treaty/library/index_pt.htm

União Europeia - Legislação Coreper Obtido em dezembro 2012:
http://europa.eu/legislation_summaries/glossary/coreper_pt.htm

Anexos

Anexo I - Breve Historial das Entidades que deram origem à ANPC

A Autoridade Nacional de Protecção Civil veio substituir o Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, tendo este resultado da fusão do Serviço Nacional de Protecção Civil, Serviço Nacional de Bombeiros e Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais.



SNPC

Com a extinção da Legião Portuguesa e da Organização Nacional da Defesa Civil do Território, executadas pelo Decreto-Lei n.º 171/74, de 25 de Abril, a quem, no regime anterior, estavam atribuídos os meios de ação e os fundos disponíveis para o efeito, e tendo em atenção que o conjunto de disposições legais promulgadas depois do 25 de Abril de 1974 tornou implicitamente obsoleta a Lei n.º 2093, de 2 de Junho de 1958, o País ficou desprovido de uma entidade administradora da protecção civil.

Assim, podemos dizer que o atual Sistema de Protecção Civil teve início em 1975 com a publicação do Decreto-Lei n.º 78/75, de 22 de Fevereiro, que criou na dependência do Ministério da Defesa Nacional o Serviço Nacional de Protecção Civil, determinando à Comissão Instaladora a sua estrutura e regulamentação.

A organização, atribuições e competências do Serviço Nacional de Protecção Civil ficaram estabelecidas com a publicação do Decreto-Lei n.º 510/80, de 25 de Outubro, onde foi feita a destriça entre a função de protecção civil e Serviço Nacional de Protecção Civil.

Função, uma atividade multidisciplinar e plurissectorial que diz respeito a todas as estruturas da sociedade, responsabilizando cada um e todos os cidadãos.

Serviço, o organismo que superintende e coordena, a nível global, todas as atividades de protecção civil e da execução às diretivas e determinações superiores.

Somente em 1991 com a publicação da Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto - Lei de Bases da Protecção Civil, se procurou sistematizar a arquitetura legislativa dispersa e insuficiente e dar início a uma outra fase, de implementação progressiva do Sistema.

Aquela Lei de Bases definiu, num primeiro nível, os princípios gerais, o enquadramento, a coordenação, a direção e execução da política de protecção civil, dando competências à Assembleia da República e ao Governo, a par de criar um Conselho Superior de Protecção Civil e uma Comissão Nacional de Protecção Civil.

Definiu a estrutura, serviços e agentes de protecção civil, fixando que o Sistema Nacional de Protecção Civil integra o Serviço Nacional, os Serviços Regionais e os Serviços Municipais.

Estabeleceu ainda o modo de organização dos centros de operações de protecção civil e a necessidade de existirem planos de emergência, como instrumentos privilegiados da aplicação da conduta das operações de protecção civil pelos referidos órgãos de coordenação.

O Decreto-Lei n.º 203/93, de 3 de Junho, estabelece a organização, atribuições, competências, funcionamento e estatuto dos serviços que integram o Sistema Nacional de Protecção Civil, bem como a orgânica e competências do SNPC.



SNB

O Serviço Nacional de Bombeiros foi um organismo dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e património próprio. Exerceu a sua ação sobre o território do Continente e esteve sujeito à tutela do Ministro da Administração Interna. Foi criado pela Lei 10/79, de 20 de Março, com a finalidade de orientar, coordenar, fiscalizar e apoiar a atividade dos corpos de bombeiros.

O Decreto-Lei 418/80, de 29 de Setembro, definiu a sua primeira lei orgânica, tendo vigorado, apesar de algumas alterações pontuais, até 15 de Fevereiro de 2001, data de início da vigência do Decreto-Lei 293/2000, de 17 de Novembro, que procedeu à última alteração orgânica.

Com a nova Lei Orgânica os serviços de inspeção foram reorganizados numa base distrital, sendo as anteriores inspeções regionais substituídas por inspeções distritais.

Para articulação da intervenção do SNB, dos corpos de bombeiros e do Serviço Nacional de Protecção Civil foram criados os Centros de Coordenação de Socorros a nível nacional e distrital (CCS).



A Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais foi criada junto do SNPC por Resolução do Conselho de Ministros a 23 de Abril de 1987 com o propósito de apoiar e dinamizar as Comissões Especializadas de Fogos Florestais, articulando e ajustando os programas por estas apresentados com os planos globais em execução.

Cumpria-lhe:

Apoiar os órgãos distritais e municipais de protecção civil no que concerne aos incêndios florestais;

Assegurar a ligação entre as entidades com atribuições no domínio dos incêndios florestais.



SNBPC

O SNPC e o SNB desenvolveram ao longo dos anos uma meritória ação de prevenção de acidentes, catástrofes e calamidades bem como de socorro a pessoas e bens. Enfrentaram algumas dificuldades, principalmente de articulação entre os vários serviços e setores envolvidos nas operações de socorro. Foi nesse contexto que o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, criou o Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

Pretendeu-se introduzir mecanismos que permitissem assegurar atuações atempadas e eficazes na prevenção de acidentes, prestação de socorros, definir linhas de comando, fixar competências e atribuições, otimizar recursos e qualificar agentes. Sempre com o objetivo de assegurar à população o socorro atempado em situações de acidente, catástrofe ou calamidade. Três anos após a introdução do novo modelo, procedeu-se a algumas reformulações.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, que aprovou a Lei de Bases de Protecção Civil, foi redefinido o sistema de protecção civil, assumindo a Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) um papel fundamental no âmbito do planeamento, coordenação e execução da política de protecção civil.

Com o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, iniciou-se a implementação do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), passo nuclear reformador da função socorro, definindo-se a organização operacional suportada na caracterização do território nacional e nas características estruturantes dos agentes de protecção civil.

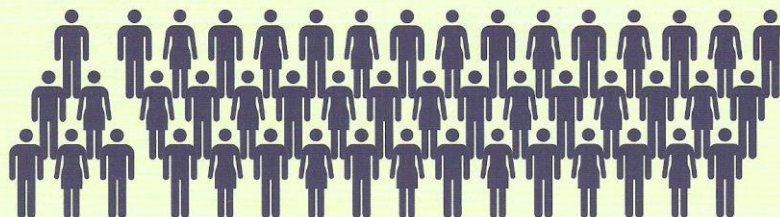
Na prossecução do processo de modernização da Administração Pública, consagrada no Programa do Governo, o Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, veio proceder, no que concerne aos serviços centrais de natureza operacional do Ministério da Administração Interna, à reestruturação do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, que passou a designar-se Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Impôs-se, assim, prosseguir o ciclo regulamentar da reforma, conferindo à ANPC os instrumentos jurídicos e orgânicos necessários a garantir, em permanência e sem amputações, a segurança das populações e a salvaguarda do património, com vista a prevenir a ocorrência de acidentes graves e catástrofes, assegurar a gestão dos sinistros e dos danos colaterais, e apoiar a reposição das funções que reconduzam à normalidade nas áreas afetadas.

O decreto-lei n.º 75/07, de 29 de Março, veio dotar a ANPC com um novo modelo de organização que assegura o exercício eficiente e oportuno das atribuições que lhe cumprem, no âmbito da previsão e gestão de riscos, da atividade de protecção e socorro, das atividades dos bombeiros e em matéria do planeamento de emergência.

ANEXO II - Seminário de Proteção Civil

AGENDA



SEMINÁRIO PROTEÇÃO CIVIL: Cidadania e Governação Museu da Electricidade, Lisboa - 8 de outubro de 2012

14h00 **Abertura**

Dr. Miguel Macedo, Ministro da Administração Interna
Dr. Manuel Brito, Vereador da Proteção Civil da Câmara Municipal de Lisboa

PAINEL I – Moderação: Luísa Meireles, jornalista (Expresso)

(Con)viver com os riscos naturais e tecnológicos

Prof. Doutora Elisabete Figueiredo – Universidade de Aveiro

Cidadania e governação do risco

Prof. Doutor José Manuel Mendes – Universidade de Coimbra

Educação para o risco: A segurança aprende-se?

Prof. Doutora Ana Maria Bettencourt – Presidente do Conselho Nacional de Educação

16h30 **PAINEL II** – Moderação: Rosário Salgueiro, jornalista (RTP)

Territórios resilientes em tempos de turbulência

Doutor Fernando Teigão dos Santos – IGOT / Universidade de Lisboa

Urbanismo, autarquias e gestão dos riscos

Arqt^ª. Helena Roseta, Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa

O papel das Ordens profissionais na segurança coletiva

Eng^º. Carlos Matias Ramos – Bastonário da Ordem dos Engenheiros

Prof. Doutor Telmo Baptista – Bastonário da Ordem dos Psicólogos

Os limites do Estado e os desafios do voluntariado em Proteção Civil

Dr. Duarte Caldeira – Presidente da Mesa do Congresso da Liga dos Bombeiros Portugueses

18h30 **Encerramento**

Dr. Filipe Lobo D'Ávila, Secretário de Estado da Administração Interna

**Entrada livre, limitada à lotação da sala e sujeita a inscrição
prévia via email: seminario2012@procv.pt**

**Transmissão directa via internet (live streaming) através
da página da ANPC no facebook ("Protecção Civil")**

ORGANIZAÇÃO



APOIO



ANEXO III - Seminário: A Participação das Mulheres

Seminário

A Participação de Mulheres de Forças de Segurança e de Organismos do Ministério da Administração Interna em Missões Internacionais

Auditório do Edifício Novo da Assembleia da República

18 de dezembro de 2012

09.00 - Receção dos/das participantes

09.30 – Sessão de Abertura

Teresa Morais, Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Juvenal Silva Peneda, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

09.50 – Conferência de Enquadramento

Carla Marcelino Gomes, *Ius Gentium Conimbrigae* - Centro de Direitos Humanos , FDUC

Jorge Manuel Barradas, da Guarda Nacional Republicana

Luís Elias, da Polícia de Segurança Pública

10.40 – Pausa

11.00 A participação em missões internacionais – Boas práticas e troca de experiências

Moderador – Ricardo Carrilho (DGAI-Ministério da Administração Interna)

Ana Sofia Vaz, da Guarda Nacional Republicana

Mónica Rodrigues, da Polícia de Segurança Pública

Maria Aurora Dantier, da Polícia de Segurança Pública

Patrícia Gaspar, da Autoridade Nacional de Proteção Civil

11.50 – Debate

12.45 – Sessão de Encerramento

Fátima Duarte, Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Jorge Miguéis, Diretor-Geral de Administração Interna



ANEXO IV - Relatório de avaliação



Relatório de avaliação de estágio

José Luís Barata Baltazar

O estágio curricular do Dr. José Baltazar, realizado entre 1 de outubro e 31 de dezembro no Núcleo de Apoio Técnico e Relações Internacionais da Autoridade Nacional de Protecção Civil, assentou numa lógica de "capacitação em exercício", processo potenciador do aprofundamento de conhecimentos através da experiência, designadamente através da realização de todas as tarefas inerentes ao Núcleo.

Foi assim estabelecido como objetivo global deste estágio, a execução de todas as tarefas diárias, que correspondiam às atribuições previstas na Unidade Orgânica (ver anexo I), por forma a aprofundar os conhecimentos técnicos e as competências profissionais do estagiário na área das relações internacionais.

No quadro do trabalho desenvolvido, foi estabelecida a seguinte grelha de análise, da qual se faz a seguinte avaliação:

Parâmetros		Muito Insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito bom
Gerais	Pontualidade					x
	Assiduidade					x
Específicos	Planeamento e Organização					x
	Conhecimentos especializados				x	
	Capacidade de análise				x	
Relacionais	Motivação					x
	Relacionamento Interpessoal					x
	Representação Institucional					x

Proc. 0005/ANPC

Av. do Forte em Carnaxide | 2794-112 Carnaxide - Portugal
Tel.: + 351 21 424 71 00 Fax: + 351 21 424 71 80

1/4

www.proci.pt
geral@proci.pt

Considerações gerais:

O estagiário cumpriu sempre com pontualidade e assiduidade o horário estabelecido, tendo inclusivamente em mais que uma ocasião permanecido até mais tarde do que o previsto, de forma a poder concluir determinadas atividades que a isso exigiram, ainda que tal não lhe tenha sido solicitado especificamente.

Respeitou a organização de trabalho estabelecida, bem como as regras internas de funcionamento, tendo também zelado pela boa conservação dos equipamentos que lhe foram atribuídos para a realização do estágio.

Durante o período de estágio, o Dr. José Baltazar teve acesso a toda a documentação necessária para o desenvolvimento do trabalho, nomeadamente a documentos relacionados com projetos internacionais em curso na ANPC e cujo acompanhamento foi também assegurado pelo estagiário, proporcionando-lhe assim o conhecimento de temáticas específicas de Protecção Civil no contexto internacional.

Durante o estágio foi-lhe possível desenvolver algumas atividades que trouxeram uma mais-valia para a ANPC, nomeadamente na correção de temas desatualizados da área das relações internacionais que estavam no site institucional e na apreciação do perfil de candidatos a cursos do Programa de Formação Europeu de Protecção Civil.

O estagiário integrou-se perfeitamente na dinâmica da ANPC, demonstrando boas capacidades de relacionamento interpessoal, tendo por isso sido valiosa a sua colaboração durante este período, pecando apenas por ser tão curto.

A.

Avaliação global

Relativamente ao estágio curricular realizado pelo Dr. José Baltazar, e para os efeitos tidos por convenientes, cumpre destacar:

1. O estagiário demonstrou possuir um conjunto de informação técnica que complementou de forma eficiente o desempenho das funções que lhe foram cometidas;
2. Realizou com elevado rigor as tarefas que lhe foram atribuídas, gerindo de forma racional o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estabelecidos para as diferentes atividades;
3. Mostrou-se sempre disponível, procurando responder a todas as solicitações, substituindo a Chefe do Núcleo nas suas ausências, tendo conseguido, de forma competente, realizar o trabalho em curso;
4. Demonstrou um elevado sentido de dever que, aliado a um alto compromisso com o serviço, possibilitou a prossecução das atividades, nem sempre planeadas (considerando que a área da proteção civil não é de todo passível de ser planeada a 100%) e foi gratificante observar que o estagiário conseguiu programar e controlar a sua atividade face a projetos inopinados).

Face ao exposto, considera-se que o estágio realizado correspondeu aos objetivos delineados, e que o estagiário desempenhou, de forma eficiente e com elevado rigor profissional, o trabalho desenvolvido.

Carnaxide, 27 de dezembro de 2012


Ana Roque
Chefe do Núcleo de Apoio Técnico e Relações Internacionais

Chefe do Núcleo de Apoio Técnico e Relações Internacionais

Anexo I

Núcleo de Apoio Técnico e Relações Internacionais

1. A atividade do Núcleo de Apoio Técnico e Relações Internacionais (NATRI) tem por objectivo prestar apoio técnico e assessoria ao Presidente da ANPC em matéria de planeamento estratégico, bem como a coordenação dos assuntos de âmbito internacional.
2. Compete ao NATRI, designadamente, em matéria de assessoria e planeamento estratégico:
 - a) Garantir o apoio técnico e a assessoria ao Presidente, na elaboração de estudos, relatórios e pareceres por ele determinados;
 - b) Coordenar o apoio de secretariado do Presidente e Diretores Nacionais;
 - c) Elaborar, em conjunto com as outras unidades orgânicas, os instrumentos de planeamento e avaliação e dinamizar a introdução de mecanismos de controlo de gestão interna;
 - d) Assegurar, no quadro do SIADAP1, a elaboração do QUAR e a sua monitorização em articulação com as outras unidades orgânicas.
3. Compete ao NATRI, em matéria de relações internacionais:
 - a) Assegurar a coordenação, no âmbito de atuação da ANPC, das matérias técnicas de carácter internacional, designadamente no que diz respeito à análise e emissão de pareceres sobre propostas e projetos de legislação comunitária e acompanhamento das questões internacionais submetidas à ANPC;
 - b) Promover a cooperação internacional a nível bilateral e multilateral no âmbito da protecção e socorro;
 - c) Coordenar a representação da ANPC em reuniões técnicas, grupos de trabalho ou seminários de carácter internacional;
 - d) Promover ações de formação de carácter internacional, decorrentes do Programa de Formação do Mecanismo Comunitário de Protecção Civil, de outros projetos comunitários, bem como no quadro das relações internacionais com países de língua portuguesa.

ANEXO V - Resumo dos Cursos do MIC

O MIC permite aos seus participantes, realizarem um conjunto de cursos, que devem respeitar uma ordem definida.

A primeira fase engloba dois cursos o Community Mechanism Introduction Course (CMI) e o Technical Experts Course, sendo indispensável possuir pelo menos um destes dois cursos para prosseguir com o programa de treino. O CMI é um curso introdutório de 4 dias, e um ponto de entrada para os restantes cursos do programa de treino do Mecanismo, essencialmente, provisiona a informação geral sobre o Mecanismo Europeu de Proteção Civil e os atores no ambiente internacional de emergência para dentro e fora da Europa.

O TEC é um curso direcionado para especialistas de diversas áreas, como poluição marítima, especialistas ambientais, entre outros. O objetivo é garantir uma base sólida para a iniciação ao MIC, combinando os principais tópicos do CMI e OPM, aumentar os conhecimentos sobre os sistemas internacionais de resposta e mecanismos de coordenação, e melhorar a capacidade de trabalho de equipa em ambiente multicultural e multidisciplinar.

Na área operacional existem 5 cursos, mais um curso básico de módulos. Inicia-se com Operational Management course (OPM), Security Course (SEC), Information Management Course (IMC), International Coordination Course (ICC) e Assessment Mission Course (AMC). Essencialmente o OPM é o curso que permite aos formandos trabalhar em missões internacionais, dentro e fora da Europa, integrados da estrutura do Mecanismo.

O SEC tem como objetivos principais dotar os participantes de competências sobre segurança para que possam atuar como conselheiros de segurança, indispensável para cenários de elevado risco social.

O IMC essencialmente, é o curso focado para a gestão da informação resultante de acidentes graves, sendo um ponto fulcral para o sucesso das intervenções de emergência, conferindo a habilidade aos participantes de melhor compreender, selecionar, e tratar em tempo útil todas as informações relevantes.

O ICC é um curso de 4 dias, que tem como objetivo, preparar os peritos para interagir em cenários de complexidade elevada, e que envolvam vários intervenientes, inclusive organismos externos de resposta de emergência fora da estrutura do sistema Comunitário de Proteção Civil.

O AMC é um curso de 6 dias que inclui sessões para a preparação da avaliação de campo, promove a habilidade de negociação e gestão de informação, sendo um curso destinado a

capacitar os intervenientes com respostas para um leque elevado de necessidades humanitárias e de proteção civil.

O HLC foca-se nas emergências fora da área geográfica do Mecanismo, contem aspetos estratégicos e políticos de catástrofes internacionais e ajuda humanitária, relações com os média, entre outras valências. Trata-se do último curso do programa geral de treino.

O Head of Team Course (HOT), é destinado a candidatos que concluíram o HLC capazes de lidar com grandes responsabilidades. É tratado o comportamento diplomático, dinâmicas políticas para as regiões afetadas, interação com os média e outras valências fulcrais para o desempenho de chefe de equipa numa situação de complexidade elevada e forte mediatismo internacional.